



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018 Nº 5.061



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 191 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretária da Administração o Escrivão de Polícia VICTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS, matrícula 91458-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 200 - RVG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de fevereiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.371 - CSS, de 19 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.015 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo ANGILEDISON DA FONSECA ALENCAR, matrícula 762055-1, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	38
AGETO	39
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	39
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	40
TERRAPALMAS	40
DETRAN	41
NATURATINS	45
RURALTINS	47
ITERTINS	47
JUCETINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

### PORTARIA CCI Nº 204 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretária da Administração o Agente de Polícia DARIER DA SILVA CABRAL, matrícula 353090-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 215 - RVG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 28 de fevereiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.415 - CSS, de 26 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.019 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa BRUNA PAOLA CASTRO LIMA, matrícula 1273663-1, cedida à Câmara Municipal de Palmas.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 216 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

NEILA MUNIZ BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Contabilidade - DASP-4, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 217 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica VOLKSLÂNIA SOUSA MOREIRA, matrícula 433886-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 220 - DISP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-7 o servidor CÉLIO SUARTE PASSOS, matrícula 658689-3, lotado na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 234 - CSS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 2 de janeiro de 2017, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Município de Porto Nacional a Psicóloga ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, matrícula 946555-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 030/2018/DAREH, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMTO, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS  
Comandante-Geral do CBMTO

Anexo Único da PORTARIA Nº 030/2018/DAREH, de 20 de fevereiro de 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
029.675.041-73	11219661-1	Cassio Barrie Silva Sousa	119
034.474.951-70	11223880-1	Gabrielly Gomes Pinto	150
895.792.321-72	1013963-4	Jonatas Soares Boaventura	147
029.614.471-19	1161270-2	Neuton Maciel Gomes Junior	129

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 001/2018  
PROCESSO Nº: 2017.09090.000074  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP  
OBJETO: Aquisição de picareta e mangueira combate incêndio  
VALOR: R\$ 10.726,00 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2019.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30  
FONTE DE RECURSO: 0225002693  
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo  
MODALIDADE: Pregão para registro de preços  
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Emerson Luis Koch (pela empresa CCK Comercial Eireli-EPP)



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 004/2018  
PROCESSO Nº: 2017.09090.000074  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: JULIERME F. DA ROSA-EPP  
OBJETO: Aquisição de cadeirinha para salvamento  
VALOR: R\$ 2.618,88 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2019.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30  
FONTE DE RECURSO: 0225002693  
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo  
MODALIDADE: Pregão para registro de preços  
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Julierme Florencio Da Rosa (pela empresa Julierme F. Da Rosa-EPP)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 006/2018  
PROCESSO Nº: 2017.09090.000074  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de corda semi-estática e mosquetão aço  
VALOR: R\$ 12.721,75 (doze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2019.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30  
FONTE DE RECURSO: 0225002693  
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo  
MODALIDADE: Pregão para registro de preços  
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Daniela Souza Bignardi (pela empresa Bax Company Comércio e Serviço de Equipamentos LTDA)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fundamento no art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 20/2018, acolhido pelo Despacho nº 796, de 16 de fevereiro de 2018, desta Pasta, exarados no Processo nº 2018/31000/000129, resolve:

**RECONDUZIR**

ALINE DE JESUS BATISTA, número funcional 32028/1, CPF nº 000.282.981-95, ao cargo de Operador de Microcomputador, Nível II, Referência I, do Quadro de Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeada por meio do Ato nº 200-NM, de 12 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 2.085, de 16 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 27 (vinte e sete) anos, inviabilizando, pela prescrição quinzenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

**DECLARAR**

O encerramento do exercício do servidor Walterney Ferreira dos Santos, CPF nº 197.163.031-49, no cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de janeiro de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 207 - LOT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 20, de 08 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, Secretaria Executiva, e em conformidade com o Ofício nº 138, de 08 de fevereiro de 2018, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, Pedagogo-Área, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Tocantins - FUFT, CPF 952.100.401-00, matrícula SIAPE nº 1901106, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 209, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

ALAÍDES CARDOSO DIAS, Assistente Administrativo, número funcional 1009540/1, CPF 890.506.061-72, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 114 - LOT, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.046, de 05 de fevereiro de 2018, que removeu os servidores abaixo, integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Palmas -TO, cedidos a este Executivo Estadual, para onde se lê: na Casa Civil, Leia-se: na Secretaria do Planejamento e Orçamento, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CPF
298891	Alirio Felix Martins Barros	Analista de Sistemas	832.991.061-04
133901	Gilcésio Bezerra dos Santos	Auxiliar Administrativo	822.825.951-49
310751	Rodrigo Sabino Teixeira Borges	Geógrafo	469.548.481-15

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 212, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

MARIA IACY TEIXEIRA DOS SANTOS BARBOSA, Assistente Administrativo, número funcional 601278/1, CPF 487.353.103-91, oriunda da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 213, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins.

LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, Contador, número funcional 1202286/3, CPF 707.368.631-68, oriunda da Secretaria da Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública.

ANTONIO JARDIM DOS REIS, Motorista, número funcional 11139269/1, CPF 302.641.701-72, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

MARIA IVANEIDE VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 815357/1, CPF 699.486.071-04, oriunda da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda.

RICARDO BENETTI MARTINS, Motorista, CPF 758.406.341-15, número funcional 843237/1, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 717979/1, CPF 597.214.131-00, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 218 - LOT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 28, de 23 de janeiro de 2018, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, e em conformidade com o Ofício nº 298, de 09 de novembro de 2017, do Senhor Governador do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DARCI APARECIDA RODRIGUES GONZAGA CAVALCANTE, Técnico em Contabilidade, do Poder Executivo Estadual - Saneamento de Goiás S/A, CPF 375.203.771-72, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 219 - LOT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1.936, de 17 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.690, de 20 de novembro de 2017, resolve:

LOTAR,

os servidores relacionados abaixo, integrantes do Quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, cedidos a este Executivo Estadual, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

SERVIDOR	CARGO	CPF
Dhanylho Laureano dos Santos	Professor IV	579.487.552-68
Leila Maria Florêncio Ramos França	Professor IV	191.200.441-00
Nélia Vicentina Santos Benevides Póvoa	Professor IV	591.882.431-68
Luciene Teixeira Gonçalves Romão	Professor III	005.952.771-44
Maria Tereza de Grammont Silva Spicker	Professor III	235.295.981-00
Tatiana Luiza Souza Coelho	Professor IV	002.468.971-80

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 220 - LOT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 129, de 06 de fevereiro de 2018, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, em conformidade com o Ofício nº 343, de 18 de dezembro de 2017, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VALTAIR RODRIGUES ROSÁRIO DE QUEIROZ, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, CPF 354.250.321-53, à disposição do Executivo Estadual, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de julho a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 221 - LOT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 80, de 31 de janeiro de 2018, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, e em conformidade com o Ofício nº 355, de 26 de dezembro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

MITTEMAYER PEREIRA APINAGÉ, Advogado, do Poder Executivo Estadual - Agência Goiana de Transportes e Obras do Estado de Goiás, CPF 169.017.381-53, integrante do Quadro de servidores do Governo do Estado de Goiás, a disposição do Executivo Estadual, na Secretaria da Administração, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 222 - LOT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão - TO, e em conformidade com o Ofício nº 87, de 22 de janeiro de 2018, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

MARIA CARLOS PINTO DA SILVA, Professora P-I, matrícula nº 089, CPF 491.594.451-49, integrante do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão - TO, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 223 - LOT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 24, de 23 de janeiro de 2018, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, e em conformidade com o Ofício nº 293, de 06 de novembro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

JOSÉ ALMIR DE CARVALHO, Assistente Administrativo, do Poder Executivo Estadual - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, CPF 342.266.801-20, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Fazenda, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 224 - LOT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 083/GSG/DIATOS de 16 de janeiro de 2018, do Governo do Estado do Piauí, em conformidade com o Ofício nº 82, de 22 de janeiro de 2018, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LEILA MARIA REIS, Professor, B-IV, CPF 374.016.883-87, Matrícula nº 100.857-9, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, a disposição do Executivo Estadual, na Secretaria da Administração, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do § 1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 229, de 27 de fevereiro de 2018.**

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
551.692.287-91	666376-3	Edvaldo Vieira Da Silva	148
046.770.161-00	11231122-1	Marina Alves Da Silva	148
037.862.911-52	11498986-1	Wanderson Pereira Da Cunha	144
732.451.861-34	837729-5	Wisley Cristiano De Souza Milhomem	142

**CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 15/SECAD/COGEP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2018.23000.000471, em desfavor do servidor LINDOMAR MOREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional 479941/4, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com exercício na Unidade Seccional de Pequiheiro-TO, com vistas à apuração de responsabilidade funcional, bem como visando o ressarcimento ao erário de eventuais danos ou prejuízos causados, pelos fatos descritos no Ofício/ADAPEC/GAB nº 943/2017, de 19 de outubro de 2017, e no Ofício/ADAPEC/GAB nº 1024/2017, de 07 de novembro de 2017, oriundos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, e demais documentos que os instruem, os quais apontam que o servidor falsificou Guias de Trânsito Animal para beneficiar produtores rurais; omitiu o recolhimento de valores (DARE), nos meses de janeiro a setembro de 2017, na prestação de contas referente a diversas Guias de Trânsito Animal; emitiu e cancelou Guias de Trânsito Animal em desacordo com as normas legais e regulamentares; dentre outros fatos correlatos, condutas que, em tese, configuram ofensa aos princípios e deveres inerentes aos servidores públicos, prescritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos II, III e IX, violam a proibição contida no artigo 134, inciso IX, e caracterizam as infrações disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos IV, IX e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOE 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para conduzirem o presente processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33 - 1º Andar e Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA - GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 18/SECAD/COGEP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto n. 638/98, e com fulcro nos art. 178, I e II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2018/23000/000652, em face do servidor IURI VIEIRAAGUIAR, ocupante do cargo de Farmacêutico, número funcional 1055283/2, atualmente cedido ao Município de Arixá/TO, visando a apuração de responsabilidade funcional pelo fato descrito no Ofício nº 684/2017/RELT2-CODIL, datado em 08 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no Memo/Secad/ASJUR nº 880/2017, datado de 14 de agosto de 2017, da Secretaria da Administração e demais documentos colacionados, os quais noticiam suposta partição deste servidor na gerência ou administração da pessoa jurídica de direito privado Health Consulting - Apoio a Gestão de Saúde Ltda (nome fantasia - Health Consulting Empreendimentos), inscrita no CNPJ sob nº 15.279.602/0001-05, conduta que, em tese, infringe os princípios da conduta profissional dos servidores públicos previstos nos artigos 131 e 132, contraria o dever preceituado no artigo 133, inciso, III, viola a proibição estabelecida no art. 134, inciso X e se enquadra na infração disciplinar do art. 157, inciso XIII, todos da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 31 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de 3 (três) dias após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), lote 33, 1º andar e térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês fevereiro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

#### PORTARIA Nº 19/SECAD/COGEP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no artigo 166, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/000654, em face do servidor RAFAEL VERNER HERINGER, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, número funcional 931904/2, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Unidade Local de Execução de Serviços de Luzinópolis, tendo em vista a informação contida no MEMO/SECAD/Nº 48/2017/GASEC, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, e documentos carreados, os quais apontam que o servidor consta com mais de 60 (sessenta) faltas, intercaladas e não justificadas, no interstício de 12 (doze) meses, a partir de outubro de 2016, compreendidas entre: 06/10/2016 a 06/10/2016; 18/10/2016 a 21/10/2016; 24/10/2016 a 28/10/2016; 31/10/2016 a 31/10/2016; 10/11/2016 a 11/11/2016; 17/11/2016 a 18/11/2016; 01/12/2016 a 02/12/2016; 07/12/2016 a 07/12/2016; 19/12/2016 a 19/12/2016; 21/12/2016 a 21/12/2016; 07/02/2017 a 10/02/2017; 13/02/2017 a 17/02/2017; 20/02/2017 a 20/02/2017; 01/03/2017 a 03/03/2017; 06/03/2017 a 06/03/2017; 08/03/2017 a 10/03/2017; 17/03/2017 a 17/03/2017; 20/03/2017 a 22/03/2017; 24/03/2017 a 24/03/2017; 27/03/2017 a 27/03/2017; 04/04/2017 a 07/04/2017; 10/04/2017 a 12/04/2017; 17/04/2017 a 19/04/2017; 25/04/2017 a 25/04/2017; 02/05/2017 a 02/05/2017; 05/05/2017 a 05/05/2017; 08/05/2017 a 10/05/2017; 12/05/2017 a 12/05/2017; 17/05/2017 a 18/05/2017; 23/05/2017 a 23/05/2017; 25/05/2017 a 26/05/2017; 05/06/2017 a 05/06/2017; 08/06/2017 a 09/06/2017; 14/06/2017 a 14/06/2017; 16/06/2017 a 16/06/2017; 19/06/2017 a 19/06/2017; 21/06/2017 a 21/06/2017; 23/06/2017 a 23/06/2017; 26/06/2017 a 28/06/2017; 04/07/2017 a 05/07/2017; 11/07/2017 a 12/07/2017; 17/07/2017 a 17/07/2017; 17/08/2017 a 18/08/2017; 21/08/2017 a 25/08/2017; 28/08/2017 a 31/08/2017; 01/09/2017 a 01/09/2017; 04/09/2017 a 06/09/2017; 11/09/2017 a 15/09/2017; 18/09/2017 a 21/09/2017; conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no art. 163 c/c art. 157, inciso III, bem como infringe o dever de ser assíduo ao serviço estabelecido no art. 133, inciso X, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto de 2017 publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO-14), lote 33, Andar Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

#### PORTARIA Nº 20/SECAD/COGEP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2018/23000/000655, em face da servidora SÔNIA REGINA NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, número funcional 772188/2, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, com exercício funcional na Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Palmas-TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 73/2017/GASEC, de 27 de dezembro de 2017, o qual informa que a mesma consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de agosto de 2015, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), lote 33, 1º Andar e Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 15 de fevereiro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2018

A CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.003026, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL  
COMPROMISSÁRIA: A.P.L.

ADVOGADO: Dr. WILIANS ALENCAR COELHO

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.003026, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;
2. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública independente da forma de provimento do cargo público, constante nos artigos 133 e 134 da Lei Estadual nº 1.818/07;
3. A COMPROMISSÁRIA se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;
4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Henrique Aires Loureiro  
Corregedor-Geral de Pessoal

**ATO DECLARATÓRIO Nº 058, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11616997/1	031.940.831-04	CARLOS PATRICK LIMA GUIMARAES	SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO	26/02/2018
02	11607726/1	044.330.241-39	MARCOS AURELIO CONCEICAO DA SILVA	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO	26/02/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 059, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	332930/4	264.297.721-87	ALDENOR ALVES DOS SANTOS	ANALISTA ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS	19/02/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 060, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11211466/3	939.469.611-34	CLAUDIO ADAO RAMOS GOMES SILVA	FISCAL DE FROTA	01/11/2017
02	11536250/2	006.844.381-19	CRISTHIANE VITOR SILVA VILELA	MÉDICO	16/02/2018
03	11597687/3	036.118.881-17	DENIS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/11/2017
04	11614684/1	067.360.981-22	GUIMARINHO SILVA DE CARVALHO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2018
05	119626/3	026.363.331-42	MARYELLE LIRA LEITE	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	15/02/2018
06	11538155/1	034.183.691-54	RAIZA MEIRAS DE VASCONCELOS TEIXEIRA MADUREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

**DESPACHO Nº 1.027/2018**

PROCESSO Nº: 2018/11010/000010  
INTERESSADO(A): DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA PORTO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Jornalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 11154250/1  
CPF: 960.980.231-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social  
LOTAÇÃO: Diretoria de Imprensa  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Daniela Barbosa de Oliveira Porto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s) e 01 (um) mês, no período de 02.04.2018 a 01.05.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.028/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/000400  
INTERESSADO(A): JOSILENE SOUSA SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 831387/7  
CPF: 719.454.901-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Josilene Sousa Silva, por meio do Despacho nº 985, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.324, de 25 de fevereiro de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 23.02.2018 a 22.02.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.029/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/000429  
INTERESSADO(A): ERIVALDO ALVES RIBEIRO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1255550/1  
CPF: 436.187.153-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Geneveva  
MUNICÍPIO: Augustinópolis  
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Erivaldo Alves Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.03.2018 a 04.03.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.030/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/000998  
INTERESSADO(A): FABIO LOPES DE ALMEIDA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 736743/2  
CPF: 612.340.871-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fabio Lopes de Almeida, por meio do Despacho nº 1.062, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.327, de 02 de março de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 08.03.2018 a 07.03.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.031/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001342  
INTERESSADO(A): MARIZETH FERREIRA FARIAS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 608110/1  
CPF: 493.461.991-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Arraias  
REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marizeth Ferreira Farias, por meio do Despacho nº 252, de 22 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.305, de 27 de janeiro de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 20.01.2018 a 19.01.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.032/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001239  
INTERESSADO(A): SIMONE DE SOUZA RESENDE  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 752207/2  
CPF: 621.307.496-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Simone de Souza Resende, por meio do Despacho nº 945, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.570, de 1º de março de 2016, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.03.2018 a 28.02.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.033/2018**

PROCESSO Nº: 2018/31000/000987  
INTERESSADO(A): LUIZ PAULO PEREIRA FERREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11229829/1  
CPF: 017.536.441-94  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Paulo Pereira Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.03.2018 a 11.03.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.034/2018**

PROCESSO Nº: 2018/30550/001080  
INTERESSADO(A): DANIELA DE FREITAS MARTINS ARAÚJO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fisioterapeuta  
NÚMERO FUNCIONAL: 758830/1  
CPF: 624.000.881-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Daniela de Freitas Martins Araújo, por meio do Despacho nº 1.624, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.588, de 29 de março de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 23.02.2018 a 22.02.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1.035/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001354  
INTERESSADO(A): RENULTA DA SILVA JARDIM  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 676620/2  
CPF: 565.685.171-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína



Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Renuita da Silva Jardim, por meio do Despacho nº 982, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.324, de 25 de fevereiro de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 23.02.2018 a 22.02.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1.036/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/000966  
INTERESSADO(A): KARLA SOUTO RESENDE CAMPOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1001205/1  
CPF: 884.663.961-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Karla Souto Resende Campos, por meio do Despacho nº 1.064, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.327, de 02 de março de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 18.01.2018 a 17.01.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1.038/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/001195  
INTERESSADO(A): IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM  
NOME DO DEPENDENTE: Bruno Victor do Nascimento Amorim  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 606732/3  
CPF: 491.714.021-87  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Francisco de Assis - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

Resolve:

Art. 1º Designar o Servidor, Obede Batista Barbosa matrícula funcional 11578360-1 para, na condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriotocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. É responsabilidade do "Usuário master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado deste Órgão ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 52, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de apurar os fatos narrados no memorando nº 046/2018/SECIJU/DPDCA/GSS/CEIP CENTRAL, e demais documentos que noticiam um possível ilícito disciplinar supostamente ocorrido nas proximidades do Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP CENTRAL.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares dos procedimentos administrativos, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa.

Resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Investigativa, destinada a apurar os fatos narrados no Memorando nº 046/2018/SECIJU/DPDCA/GSS/CEIP CENTRAL, em Palmas - TO.

Parágrafo Único: ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetível de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da Lei, o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, para comporem Comissão de Sindicância Administrativa, capitulada no art. 174 a Lei nº 1.818/2007, que determina nas hipóteses de insuficiência dos indícios de autoria e materialidade, a instauração de sindicância administrativa:

- I - José Ivan Alves Barros, matrícula 1079530-3, Presidente;
- II - Carlos José Ferreira Macêdo, matrícula 11602457-1, Membro;
- III - Robson Ferreira Silva, matrícula 11602910-1, Membro;

Art. 3º A comissão, ora constituída, terá prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 054, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 347/2018/SSPP e GGDP Nº 036/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, GERUSA NEVES SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11224088-2, da Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, a partir de 30.11.2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 346/2018/SSPP e GGDP Nº 038/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11584416-1, da Casa de Prisão Provisória de Dianópolis/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 22.11.2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 351/2018/SSPP e GGDP Nº 028/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1247344-2, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Miracema/TO, a partir de 11/12/2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 10/2018/SSPP e GGDP Nº 029/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 995761-5, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional/TO, a partir de 16/01/2018.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 354/2017/DAIPP e GGDP Nº 041/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MARCELO MOREIRA DOS REIS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1153342-2, da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 08/12/2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 085, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 19/2018/SSPP e GGDP Nº 045/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, CRISTIANO ALVES DOMINGUES, Agente Administrativo, nº Funcional 947262-4, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico de Araguaína/TO, a partir de 22/01/2018.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 086, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 12/2018/SSPP e GGDP Nº 046/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MIKAELLA SOARES MILHOMEM, Assistente Administrativo, nº Funcional 1272497-1, da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 18/01/2018.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 87, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o MEMO Nº 14/2018/GIP/DAIPP e a Proposta de Portaria da GGDP Nº 018/2018, oriundos da Gerência de Inteligência e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO, Técnica em Defesa Social, nº Funcional 11579374-1, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Gerência de Inteligência, a partir de 18.07.2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 88, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 0016/2018, oriundos da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também o art. 83 da Lei 1.818/2007, O servidor faz jus a 30 dias de férias, §1º após 12 meses de exercício.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender por necessidade do serviço, nos termos do art. 58 da Lei nº 1818/2007, a suspensão de 15 dias das férias, da servidora XIRLENE SOUSA COSTA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, nº Funcional 822489-2, prevista para o período de 26/12/2017 a 09/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 89, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o MEMO Nº 16/2018/ GIP/DAIPP e a Proposta de Portaria da GGDP Nº 019/2018, oriundos da Gerência de Inteligência e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS, Técnica em Defesa Social, nº Funcional 1024949-4, da Cadeia Pública de Taguatinga/TO para a Gerência de Inteligência, a partir de 05.05.2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias da SSPP Nº 09/2018/SSPP e da GGDP Nº 020/2018, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA, Técnica em Defesa Social, nº Funcional 1274023-2, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional/TO, a partir de 16.01.2018.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 91, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias da SSPP Nº 345/2018/SSPP e da GGDP Nº 021/2018, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, CLEANE GUIMARÃES SILVA, Técnica em Defesa Social, nº Funcional 11578904-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO, a partir de 22.11.2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 92, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias da SSPP Nº 350/2018/SSPP e da GGDP Nº 022/2018, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, GUTEMBERGI BENTO GOMES, Técnica em Defesa Social, nº Funcional 11535636-2, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, em Cariri do Tocantins/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 11.12.2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 93, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias da SSPP Nº 356/2018/SSPP e da GGDP Nº 023/2018, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LUCAS RESPALNDES AIRES, Agente Administrativo, nº Funcional 11536055-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico de Araguaína/TO, a partir de 04.12.2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias da SSPP Nº 353/2018/SSPP e da GGDP Nº 024/2018, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580496-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO, a partir de 08.12.2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.643 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.984, de 06 de novembro de 2017 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de pessoa física (professor), para atuar exclusivamente, no curso de capacitação dos servidores que atuam na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas - TO e região metropolitana, para a disciplina de: As alternativas penais no Brasil, seus autores e seus processos, conforme projeto básico do convênio nº 813234/2014.

Considerando a necessidade de professor para ministrar a "as alternativas penais no Brasil, seus autores e seus processos". Além disso, objetiva-se a contratação, pela necessidade de atendimento a Portaria nº 495, de 28 de abril de 2016 que institui a política de alternativas penais, estabelecendo eixos da Política Nacional de Alternativas Penais, sua implantação, ampliação e qualificação da rede de serviços de acompanhamento, com promoção do enfoque restaurativo dessas medidas.

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica, às fls. 123/124 e Ato Motivado nº 52/2017, às fls. 125.

Considerando ainda, o Parecer nº 003/2018 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 144/153;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, para fins de contratação com a pessoa Jurídica BERNARDINO COSOBECK DA COSTA, CPF 967.343.453-00, pelo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), visando a contratação de pessoa física (professor), para atuar exclusivamente, no curso de capacitação dos servidores que atuam na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas - TO e região metropolitana, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2017/17010/000760.

GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de FEVEREIRO de 2018.

Glauber de Oliveira Santos  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 97, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *outsourcing* de impressoras é de suma importância para o bom andamento das atividades administrativas desta Pasta, considerando principalmente a rotina de processos, da sua origem até sua finalização, bem como os demais documentos inerentes a comunicação entre os departamentos desta Pasta e demais órgãos.

Considerando que esta Pasta encontra-se desassistida da prestação destes serviços, considerando a morosidade do procedimento licitatório, que apesar de bastante avançado, ainda não foi concretizado, impedindo esta Secretaria de formalização de termo contratual, sem o caráter emergencial, gerando transtornos na efetivação das atividades de rotina administrativa, tanto para esta Sede, como suas unidades vinculadas em todo estado do Tocantins.

Considerando a permissão contida no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica, às fls. 210/212 e Ato Motivado nº 56/2017, às fls. 213.

Considerando ainda, o Parecer nº 001/2018 da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 228/236 e do Parecer "SPA" Nº 262/2018 da Procuradoria-Geral do Estado juntado às fls. 273/287;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, para fins de contratação com a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI-EPP, CNPJ 38.128.880/0001-59, pelo valor de R\$ 311.580,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta reais), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *outsourcing* de impressoras, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2017/17010/000485.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de FEVEREIRO de 2018.

Glauber de Oliveira Santos  
Secretário de Estado

**PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 012/2018**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lotes 57/59, Centro, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 18 de janeiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	1700100317-0056405	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.160.893/0001-59
2.	1700100316-0035524	A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.188.034/0001-01
3.	1700100317-0045653	ASSURANT SEGURADORA S/A	03.823.704/0001-52
4.	0214-020-568-9	BANCO BRADESCARD S/A	04.184.779/0001-01
5.	0613-039-719-7	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
6.	0215-042-730-6	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
7.	0216-024-864-1	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-19/
8.	1700100317-0057698	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50

9.	0215-032-998-3	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
10.	0215-029-798-9	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/5387-28
11.	0215-043-528-8	BANCO DO BRASIL S/A/(AG. 1867-8)	00.000.000/4621-36
12.	1700100616-0034554	BANCO PANAMERICANO S/A	02.682.287/0001-02
13.	0315-018-899-0	BRASIL TELECOM	76.535.764/0325-09
14.	1700100417-0064904	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
15.	0314-038-174-9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
16.	1700100317-0055684	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANTE G & R LTDA - ME	13.851.079/0001-06
17.	1700100216-0040527	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO (PONTOFRIO.COM)	07.170.938/0140-78
18.	1700100216-0040527	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0001-56
19.	1700100217-0045609	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0001-56
20.	1700100417-0060646	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
21.	1700100217-0047448	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFÓRINA LTDA - CICAL	06.061.167/0001-49
22.	1700100217-0056339	DIEGO SERRA MOURA (INNOVATI)	21.730.658/0001-29
23.	1011-016-621-5	DISMOBRAS IMPORTADORA E EXPORTADORA E DIST DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.008.073/0085-09
24.	0314-038-174-9	J S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME	00.166.328/0001-82
25.	0216-015-975-3	L.A.M FOLINI-ME (MUNDIAL EDITORA)	07.979.729/0001-09
26.	1700101016-0041755	LÍDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.684.289/0001-08
27.	0214-042-024-1	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0955-53
28.	1700100317-0059136	M.A DUARTE DA SILVA - ME (MARCUS COZINHA BRASILEIRA	26.716.394/0001-72
29.	1700100217-0070542	M.R.D. CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA-ME	19.435.698/0001-04
30.	0214-020-568-9	MAKRO ATACADISTA S/A	47.427.653/0106-92
31.	1700100217-0069552	PALMAS PRIME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	14.393.356/0001-47
32.	1700100217-0069552	PALMAS PRIME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	14.393.356/0001-47
33.	1700101017-0046954	POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.	00.904.951/0001-95
34.	1700100917-0058770	R&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18.958.859/0001-73
35.	1700100216-0039925	REDECARD S/A/	01.425.787/0001-04
36.	1700100216-00388710216-024-864-1	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.	13.481.309/0195-35
37.	1013-053-515-1	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822/0001-20
38.	0215-034-505-9	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.016.989/0001-94
39.	1700100316-0041037	UMUARAMA AUTOS LTDA	19.409.700/0001-62
40.	0216-022-890-7	VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA)	33.041.2601/1477-77
41.	1700100316-0041037	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0001-50

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 024/2018**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 26 de Fevereiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
01.	17.001.002.17-0069066	ALIANCA VISTORIA E CERTIFICACAO AUTOMOTIVA LTDA	15.092.246/0013-41
02.	17.001.002.17-0055611	ATACADÃO S.A. (O ATACADÃO)	75.315.333/0176-99
03.	0216-017-196-0	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	04.902.979/0125-65
04.	17.001.002.16-0032828	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
05.	17.001.002.17-0079749	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
06.	17.001.002.17-0083277	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
07.	17.001.002.17-0085124	BEM MAIOR ATACADO E VAREJO LTDA	24.372.466/0001-86
08.	17.001.002.17-0054171	BND FURTADO EIRELLI-ME	23.743.745/0001-46
09.	17.001.002.17-0055713	BRADESCO ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	43.199.330/0001-60

10.	17.001.002.17-0056918	BRASIL TELECOM	76.535.764/0325-09
11.	0215-039-710-3	C & B EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.296.493/0001-49
12.	17.001.002.17-0083293	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3939-12
13.	17.001.002.17-0047151	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/1116-07
14.	17.001.002.17-0075195	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71
15.	17.001.002.17-0075200	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
16.	17.001.002.17-0084239	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 2525	00.360.305/2525-02
17.	17.001.002.17-0058014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3939	00.360.305/3939-12
18.	17.001.010.16-0038026	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A.	08.279.191/0001-84
19.	17.001.002.17-0063912	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANCA LTDA	01.677.269/0001-70
20.	17.001.002.17-0058106	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
21.	17.001.002.17-0055069	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2161-67
22.	1013-036-862-7	EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	13.419.034/0001-67
23.	17.001.002.17-0064212	FEIRAO DOS MOVEIS MAGAZINE LTDA.	05.391.441/0026-33
24.	17.001.002.17-0075264	GURUPI ATACADÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	19.390.148/0002-99
25.	17.001.002.17-0055385	HAVAN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	79.379.491/0074-39
26.	17.001.002.17-0074254	I. DOS S. R. MILHOMEM DISTRIBUIDORA PROGRESSO	04.202.296/0001-84
27.	17.001.002.17-0062752	IVANILTON CARVALHO FARIAS - ME	23.540.707/0001-96
28.	17.001.002.17-0083744	JAU SUPERMERCADO E IND. DE PANIFICAÇÃO LTDA	01.750.618/0001-31
29.	17.001.002.17-0066044	JOELCI AVALINO COSTA-ME (ARMAZÉM JS AVELINO)	01.877.142/0001-02
30.	17.001.002.17-0064772	KARLLA SYLVANA BORGES DE OLIVEIRA	23.588.196/0001-82
31.	0210-000-707-0	MAGAZINI LILIANI S/A	11.590.296/0046-66
32.	17.001.002.17-0064816	MARCIA TORRES DOS SANTOS	03.158.776/0001-22
33.	17.001.002.17-0068517	MARILZA ARANTES DO CARMO	14.146.459/0001-02
34.	0313-025784-5	MOVIL DISTRIBUIDORA BRASIL LDA	08.360.057/0001-03
35.	1114-022-023-5	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0003-63
36.	0214-000-604-9	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080.0097-70
37.	17.001.002.17-0053738	PALMAS CELL CELULAR & INFORMATICA EIRELI - ME	23.486.262/0001-03
38.	0215-021-367-5	PEG-PAG CONTINENTAL EIRELI-ME	15.626.036/0001-52
39.	0215-014-904-2	PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	17.224.448/0001-91
40.	17.001.002.17-0064766	ROSANGELA RIBEIRO CUNHA QUEIROZ	10.295.083/0001-47
41.	17.001.002.17-0077626	ROSANGELA RIBEIRO CUNHA QUEIROZ-ME	10.295.083/0001-47
42.	0313-025784-5	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAOS CLAUDINO	06.862.627/0014-52
43.	17.001.002.17-0085163	SUPER LEO SUPERMERCADO EIRELI-EPP	26.742.574/0001-29
44.	17.001.002.17-0079373	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA	14.146.459/0001-02
45.	17.001.002.17-0055089	SUPERMERCADO POMBO LTDA-ME	14.062.932/0001-73
46.	0214042-815-0	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1058-53
47.	17.001.002.16-0003488	WILLAMS MORAIS DE LACERDA	05.283.505/0001-24

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-0059511  
 FORNECEDOR: SOTILLE SCHUTZ  
 CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE  
 ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO

### JULGAMENTO 2ª INST. Nº 113/2018

#### 1. RELATÓRIO

O Processo iniciou-se em razão do Auto de Infração de nº 009293, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 297/2017 pugnou pelo acolhimento da defesa, vez que o fornecedor autuado demonstrou que informa a respeito da forma de pagamento, contrariando o alegado no Auto de Infração. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 3848/2017, deixando de aplicar a penalidade de multa ao fornecedor, submetendo-o à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

#### 2. DECIDO

Reanalizando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 19 e ao Parecer nº 297/2017 que o acompanha (fls. 17-18).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 297/2017, considerando que o fornecedor autuado não cometeu nenhuma infração ao CDC ou normas correlatas.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Dilma P. Alves  
 Analista Técnico-PROCON/TO

Nelito Vieira Cavalcante  
 Superintendente do PROCON-TO

### JULGAMENTO 2ª INST. Nº 027/2018

PROCESSO Nº 0216-015.206-0

RECORRENTE:

ADVOGADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
 MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA

RECORRIDO: PROCON/TO

ASSUNTO: PRODUTOS SEMPRE PREÇO e AVARIADOS

#### RELATÓRIO

Constata-se que o Parecer Técnico aplicou com propriedade o direito ao caso em tela, rechaçando todos os pontos da recurso, diante da não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento a quo por seguir os preceitos legais pertinentes, inclusive, de conformidade com a Portaria Normativa nº 001/2015 e alterações posteriores.

#### DECIDO

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico de nº 023/2018, em segunda instância administrativa, mantendo e determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 10.266,67 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), seja recolhida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Por solicitação via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelos telefones (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

No prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Palmas/TO.

Ainda no prazo de 10 (dez) dias, poderá requerer, caso queira, o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015 e alterações posteriores ou o abatimento de 30% (trinta por cento) para o pagamento a vista.

Sobre a multa incidirão correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância e 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserção do nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
 PROCON/TO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### PORTARIA Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Setorial da Apicultura do Estado do Tocantins, também denominada de CSA-TO.

Considerando que este Regimento Interno se aplica exclusivamente as Câmaras Setoriais que constituem um foro de caráter consultivo, sendo compostas por representantes de produtores, consumidores, trabalhadores, entidades empresariais e organizações não governamentais, bem como de órgãos públicos relacionados aos arranjos produtivos aos quais se referem e têm seus princípios fundamentados em seis conceitos básicos: a equidade no tratamento entre os diferentes elos das cadeias produtivas, qualidade nos serviços, garantia da segurança alimentar, competitividade, harmonização entre os setores e paridade público e privado na sua co-gestão, resolve:

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Ser o fórum organizador do setor apícola e promotor do desenvolvimento sustentável com qualidade, inovação, equidade e respeito à vida e nossas premissas são a Responsabilidade Social, o Desenvolvimento Setorial Sustentável, a Inovação, a Integridade e Justiça e o Humanismo.

Art. 2º A Câmara Setorial da Apicultura do Tocantins reger-se-á por este Regimento Interno e pelas demais normas aplicáveis à matéria.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Câmara, composta de Presidente, Membros, Comitê Técnico, funcionará através de Plenário e será auxiliado por um (a) Secretário(a) Executivo (a).

Art. 4º São componentes deste conselho órgãos e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agropecuário do Estado do Tocantins. São eles: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS; Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, por meio da Superintendência Regional do Tocantins, Universidade Federal do Tocantins - UFT, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Tocantins - SFA-TO, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE - TO, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Federação da Agricultura e Pecuária - FAET, Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Federação Tocantinense de Apicultura - FETOAPI, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura do Estado do Tocantins - SEDEN, Delegacias Federais da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - DFDA - TO/MDA, Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, Associações e Cooperativas de Apicultores e Meliponicultores.

§1º Cada instituição se fará representar por 2 (dois) membros, indicados nominalmente pelo titular da pasta, sendo 1 (um) Titular e 1 (um) suplente.

§2º Havendo interesse do setor representado e aprovação dos demais Membros da Câmara, a inclusão de novos Membros poderá ocorrer a qualquer tempo.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Câmara:

- Elaborar políticas públicas para o setor apícola integrando as atividades das instituições;
- Discutir os problemas e sugerir soluções que afetam o processo de produção, industrialização e comercialização do mel e de outros produtos da colméia;
- Propor e monitor ações que promovam o desenvolvimento das atividades de apicultura e meliponicultura;

- Potencializar e apoiar as entidades e empresas indicadas para implementar soluções para os problemas ligados as atividades;
- Aproveitar as potencialidades do setor em busca de fortalecimento;
- Debater assuntos específicos, bem como proposições de interesse do setor, relacionados com a política agropecuária, com o meio ambiente e com seus aspectos conjunturais e estruturais;
- Promover atividades e campanhas inerentes ao setor;
- Disponibilizar as informações existentes dos Membros e convertê-las para a implementação de um banco de dados;
- Consolidar e monitorar a aplicação das ações inerentes à cadeia produtiva, no intuito de promover o desenvolvimento do setor;
- Participar do Fórum Permanente de Debates do Setor;
- Elaborar e executar o planejamento estratégico e ações pertinentes.
- Implementar o Plano de Ação Estadual da Cadeia Produtiva, em consonância com o Plano de Ação Nacional.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições do Presidente:

- presidir, abrir e encerrar as sessões, praticando todos os atos necessários ao perfeito funcionamento do Plenário;
- convocar os Membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- promover a execução das decisões da Câmara;
- suspender a sessão quando a ordem não for mantida e as circunstâncias o exigirem;
- proferir voto de qualidade, no caso de empate na votação;
- designar relatores, constituir e supervisionar as comissões;
- aprovar e fazer cumprir este Regimento;
- representar a Câmara.

Art. 7º São atribuições dos Membros:

- comparecer regularmente às sessões;
- assinar a lista de presença;
- representar a Câmara, quando por delegação do Presidente;
- requerer urgência para discussões e votações de assunto, de interesse da Câmara, que não esteja incluído na Ordem do Dia, inclusive para sessão subsequente, desde que devidamente justificada a razão de tal pedido;
- discutir e votar a matéria na Ordem do Dia, justificando o voto quando julgar necessário;
- requerer a convocação de sessões extraordinárias, através de maioria simples;
- assumir a Presidência dos trabalhos, o Membro escolhido dentre os presentes, nas ausências temporárias ou nos impedimentos eventuais do Presidente;
- desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela Câmara;
- formular propostas de normas para os assuntos de sua competência;
- emitir pareceres sobre os assuntos de sua competência;
- analisar proposições antecipadamente quando o assunto assim o exigir.

Art. 8º São atribuições do Secretário Executivo:

- secretariar os trabalhos Da Câmara;
- prestar assistência ao Presidente e aos Membros;
- preparar a matéria a ser submetida à apreciação da Câmara, inclusive, a constante na Ordem do Dia;
- verificar o "quorum" para deliberação, sendo este de 1/3 dos Membros componentes;
- transmitir diretrizes e mensagens emanadas do Presidente;
- avisar, através de ofício, aos Membros, com 15 (quinze) dias de antecedência, das sessões ordinárias, enviando juntamente uma cópia da ata, a ser analisada e a sugestão de pauta;
- expedir e receber correspondências;
- manter em ordem os arquivos da Câmara;
- supervisionar as atividades administrativas determinando as providências necessárias ao perfeito funcionamento.
- apresentar, anualmente ao Presidente e Membros, relatório das atividades da Câmara.
- Divulgar internamente e externamente para instituições parceiras e o público em geral as ações da Câmara.

Art. 9º São atribuições do Comitê Técnico:

- I - comparecer regularmente às sessões;
- II - assinar a lista de presença;
- III - representar a Câmara, quando por delegação do Presidente;
- IV - requerer urgência para discussões e votações de assunto, de interesse da Câmara, que não esteja incluído na Ordem do Dia, inclusive para sessão subsequente, desde que devidamente justificada a razão de tal pedido;
- V - discutir e votar a matéria na Ordem do Dia, justificando o voto quando julgar necessário.
- VI - requerer a convocação de sessões extraordinárias, através de maioria simples;
- VII - desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela Câmara.
- VIII - formular propostas e normas para os assuntos de sua competência;
- IX - emitir pareceres sobre os assuntos de sua competência;
- X - analisar proposições antecipadamente quando o assunto assim o exigir;
- XI - ser pessoa de reconhecida competência nos assuntos objeto do Comitê;
- XII - convocar e promover as reuniões e os trabalhos;
- XIII - elaborar as atas e memórias das reuniões e composição.

#### CAPÍTULO V DO PLENÁRIO

Art. 10. O Plenário, órgão soberano da Câmara Setorial da Apicultura, constituído por todos os Membros, reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (Noventa) dias e, extraordinariamente, quando convocado, por escrito, pelo Presidente ou por maioria simples.

§1º No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data deve ser fixada no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias, salvo caso de urgência a critério do Presidente;

§3º Não terão direito a voto terceiros não titulares ou não suplentes para representarem os órgãos e instituições nas reuniões e plenárias. Serão aceitos como membros na plenária apenas os titulares ou suplentes indicados e tendo sua participação formalizada através de documento timbrado e encaminhado para a Câmara Setorial.

§4º A primeira reunião ordinária de cada ano, que será realizada até o último dia útil de março, fixará obrigatoriamente, calendário das demais reuniões ordinárias a serem realizadas no respectivo ano em curso.

Art. 11. É facultado a qualquer Membro requerer vista, devidamente justificada, da matéria ainda não apreciada, ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§1º Quando mais de um Membro pedir vista, o prazo deve ser utilizado conjuntamente pelos mesmos;

§2º A matéria retirada para vista deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente;

§3º Considerar-se-á intempestivo o pedido de vista ou de retirada, após o início da discussão, exceto se o pedido for aprovado pelo Presidente ou por maioria de um terço do Plenário;

§4º As propostas de Resolução que estiverem sendo discutidas em regime de urgência, somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria de um terço dos membros presentes.

Art. 12. Será necessário e indispensável à presença de 1/3 dos Membros para a instalação, funcionamento e deliberação das Sessões, cabendo a cada membro um voto, e ao Presidente o de qualidade sempre que houver empate.

§1º Mesmo sem número para deliberação, serão realizadas sessões, para efeito de presença e trabalho dos Membros que comparecerem.

§2º Não comparecendo à sessão em que determinada matéria tiver sido objeto de decisão final do Plenário, o Membro não mais poderá se manifestar sobre essa deliberação, salvo se, previamente, houver encaminhado à Secretaria Executiva justificativa de sua ausência e pedido de vista da matéria.

§3º As propostas, uma vez aprovadas e definidas as estratégias de busca de soluções pelo Plenário, passam a ser de responsabilidade de todos os Membros, mesmo que a execução esteja a cargo de um único órgão/entidade, bem como o empenho na busca de soluções para o problema e/ou assunto.

Art. 13. Os trabalhos da Câmara obedecerão à pauta estabelecida, podendo ser discutidos, após decisão do Plenário, outros assuntos.

Art. 14. Poderão participar das sessões, a convite de algum membro, pessoas capazes de contribuir para o melhor desenvolvimento da Câmara, no entanto, sem direito a voto.

Art. 15. A ausência de qualquer representante (Titular e Suplente) dos órgãos/entidades que compõe a Câmara deverá ser justificada com antecedência, e o substituto deverá ser indicado pelo Titular na Câmara.

Art. 16. A ordem dos trabalhos nas sessões será a seguinte:

- I - abertura da sessão pelo Presidente;
- II - verificação do número de presentes;
- III - Leitura, discussão, votação e aprovação da Ata da reunião anterior;
- IV - apresentação da Ordem do Dia;
- V - requerimento de urgência;
- VI - discussão e aprovação de resoluções e pareceres;
- VII - apresentação de proposições, comunicações e sugestões de assuntos relacionados com as atribuições da Câmara;
- VIII - encerramento.

§1º A juízo da Câmara, justificadamente poderá haver preferência de apreciação da matéria da sessão.

§2º A Leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer Membro, mediante aprovação do Plenário.

§3º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente, pelos Membros presentes e pelo Secretário Executivo.

§4º As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.

§5º Os assuntos da Ordem do Dia, que por qualquer razão não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da sessão subsequente.

Art. 17. Poderá ser requerida urgência, para qualquer matéria não constante da pauta.

Parágrafo Único. O requerimento de urgência poderá ser apresentado pelo Secretário Executivo e por qualquer dos Membros, a critério do Plenário, se assim decidir por maioria simples.

Art. 18. Os Membros poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 10 (dez) minutos, com prorrogação a critério do Secretário Executivo.

Art. 19. As Sessões poderão ter caráter reservado ou não, a critério da Câmara.

#### CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 20. A eleição do presidente da Câmara Setorial será realizada pelos membros presentes à reunião extraordinária convocada para tal fim com prazo mínimo de 30 dias de antecedência, e será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes, inelegível representante do setor público.

Parágrafo Único - O mandato do Presidente da Câmara Setorial será de 02 (dois) anos, não reelegível, tendo como referência o mês de março, como sendo a data de eleição.



**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21. O Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada de qualquer membro da Câmara, aprovada por maioria absoluta de votos em plenária.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente, ouvindo o Plenário.

Art. 23. A Secretaria Executiva da Câmara Setorial deverá prever em orçamento recursos para apoio logístico aos representantes dos grupos de trabalho para participação das reuniões, bem como da participação das reuniões da Câmara Setorial Nacional. No entanto, na falta ou na insuficiência desses recursos os membros deverão articular parcerias para que as ações não sejam comprometidas.

Art. 24. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTE BARROS NETO  
Secretário

**PORTARIA Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Setorial da Ovinocaprinocultura do Estado do Tocantins, também denominada de CSOC-TO.

Considerando que este Regimento Interno se aplica exclusivamente as Câmaras Setoriais que constituem um foro de caráter consultivo, sendo compostas por representantes de produtores, consumidores, trabalhadores, entidades empresariais e organizações não governamentais, bem como de órgãos públicos relacionados aos arranjos produtivos aos quais se referem e têm seus princípios fundamentados em seis conceitos básicos: a equidade no tratamento entre os diferentes elos das cadeias produtivas, qualidade nos serviços, garantia da segurança alimentar, competitividade, harmonização entre os setores e paridade público e privado na sua co-gestão, resolve:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Câmara Setorial da Ovinocaprinocultura do Estado do Tocantins reger-se-á por este Regimento Interno e pelas demais normas aplicáveis à matéria.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º A Câmara, composta de Presidente, Membros, Comitê Técnico, funcionarão através de Plenário e será auxiliada por um (a) Secretário (a) Executivo (a).

Art. 3º São componentes desta Câmara órgãos e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agropecuário do Estado do Tocantins. São eles: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, Universidade do Tocantins - UNITINS, Superintendência Federal da Agricultura do Tocantins - SFA/TO, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Banco do Brasil - BB, Caixa Econômica Federal, Organização das Cooperativas do Estado do Tocantins - OCB/TO, Universidade Federal do Tocantins - UFT, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Faculdade Católica do Tocantins - FACTO, Universidade Luterana - ULBRA, Associações de Criadores e Cooperativas do setor.

§1º Cada instituição se fará representar por 2 (dois) membros, indicados nominalmente pelo titular da pasta, sendo 1 (um) Titular e 1 (um) suplente.

§2º Havendo interesse do setor representado e aprovação dos demais Membros da Câmara, a inclusão de novos Membros poderá ocorrer a qualquer tempo.

**CAPÍTULO III  
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º São objetivos desta Câmara:

- a) Discutir os problemas e sugerir soluções que afetam o processo de produção, industrialização e comercialização da carne, Leite e pele de caprinos e ovinos do Estado do Tocantins;
- b) Potencializar e apoiar as entidades e empresas indicadas para implementar soluções para os problemas ligados à atividade;
- c) Propor uma política de desenvolvimento do setor para o Estado, aproveitando suas potencialidades;
- d) Debater assuntos específicos, bem como proposições de interesse do setor, relacionados com a política agropecuária, com o meio ambiente e com seus aspectos conjunturais e estruturais;
- e) Promover atividades e campanhas inerentes ao setor;
- f) Disponibilizar as informações existentes dos Membros e convertê-las para a implementação de um banco de dados;
- g) Consolidar e monitorar a aplicação das ações inerentes à cadeia produtiva, no intuito de promover o desenvolvimento do setor;
- h) Elaborar e executar o planejamento estratégico e ações pertinentes.
- i) Implementar o Plano de Ação Estadual da Cadeia Produtiva, em consonância com o Plano de Ação Nacional.

**CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º São atribuições da Presidência:

- I - presidir, abrir e encerrar as sessões, praticando todos os atos necessários ao perfeito funcionamento do Plenário;
- II - convocar os Membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - promover a execução das decisões da Câmara;
- IV - suspender a sessão quando a ordem não for mantida e as circunstâncias o exigirem;
- V - proferir voto de qualidade, no caso de empate na votação;
- VI - designar relatores, constituir e supervisionar as comissões;
- VII - aprovar e fazer cumprir este Regimento;
- VIII - representar a Câmara.

Art. 6º São atribuições dos Membros:

- I - comparecer regularmente às sessões;
- II - assinar a lista de presença;
- III - representar a Câmara, quando por delegação do Presidente;
- IV - requerer urgência para discussões e votações de assunto, de interesse da Câmara, que não esteja incluído na Ordem do Dia, inclusive para sessão subsequente, desde que devidamente justificada a razão de tal pedido;
- V - discutir e votar a matéria na Ordem do Dia, justificando o voto quando julgar necessário;
- VI - requerer a convocação de sessões extraordinárias, através de maioria simples;
- VII - assumir a Presidência dos trabalhos, o Membro escolhido dentre os presentes, nas ausências temporárias ou nos impedimentos eventuais do Presidente;
- VIII - desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela Câmara;
- IX - formular propostas de normas para os assuntos de sua competência;
- X - emitir pareceres sobre os assuntos de sua competência;
- XI - analisar proposições antecipadamente quando o assunto assim o exigir.

Art. 7º São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - secretariar os trabalhos do Conselho;
- II - prestar assistência à Presidência e aos Membros;
- III - preparar a matéria a ser submetida à apreciação da Câmara, inclusive, a constante na Ordem do Dia;
- IV - verificar o "quorum" para deliberação, sendo este de 1/3 dos Membros componentes;
- V - transmitir diretrizes e mensagens emanadas da Presidência;
- VI - avisar, através de ofício, aos Membros, com 15 (quinze) dias de antecedência, das sessões ordinárias, enviando juntamente uma cópia da ata, a ser analisada e a sugestão de pauta;
- VII - expedir e receber correspondências;
- VIII - manter em ordem os arquivos do Conselho;
- IX - supervisionar as atividades administrativas determinando as providências necessárias ao perfeito funcionamento.
- X - apresentar, anualmente ao Membros, relatório das atividades da Câmara.
- XI - Divulgar internamente e externamente para instituições parceiras e o público em geral as ações da Câmara.

Art. 8º São atribuições do Comitê Técnico:

- I - comparecer regularmente às sessões;
- II - assinar a lista de presença;
- III - representar a Câmara, quando por delegação da Presidência;
- IV - requerer urgência para discussões e votações de assunto, de interesse da Câmara, que não esteja incluído na Ordem do Dia, inclusive para sessão subsequente, desde que devidamente justificada a razão de tal pedido;
- V - discutir e votar a matéria na Ordem do Dia, justificando o voto quando julgar necessário.
- VI - requerer a convocação de sessões extraordinárias, através de maioria simples;
- VII - desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela Câmara.
- VIII - formular propostas e normas para os assuntos de sua competência;
- IX - emitir pareceres sobre os assuntos de sua competência;
- X - analisar proposições antecipadamente quando o assunto assim o exigir;
- XI - ter reconhecida competência nos assuntos objeto do Comitê;
- XII - convocar e promover as reuniões e os trabalhos;
- XIII - elaborar as atas e memórias das reuniões e composição.

#### CAPÍTULO V DO PLENÁRIO

Art. 9º O Plenário, órgão soberano da Câmara Setorial da Ovinocaprinocultura, constituído por todos os Membros, reunir-se-á ordinariamente a cada 120 (cento e vinte) dias e, extraordinariamente, quando convocado, por escrito, pela Presidência ou por maioria simples.

§1º No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data deve ser fixada no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias, salvo caso de urgência a critério da Presidência;

§3º Não terão direito a voto terceiros não titulares ou não suplentes para representarem os órgãos e instituições nas reuniões e plenárias. Serão aceitos como membros na plenária apenas os titulares ou suplentes indicados e tendo sua participação formalizada através de documento timbrado e encaminhado para a Câmara Setorial.

§4º A primeira reunião ordinária de cada ano, que será realizada até o último dia útil de março, fixará obrigatoriamente, calendário das demais reuniões ordinárias a serem realizadas no respectivo ano em curso.

Art. 10. É facultado a qualquer Membro requerer vista, devidamente justificada, da matéria ainda não apreciada, ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§1º Quando mais de um Membro pedir vista, o prazo deve ser utilizado conjuntamente pelos mesmos;

§2º A matéria retirada para vista deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pela Presidência;

§3º Considerar-se-á intempestivo o pedido de vista ou de retirada, após o início da discussão, exceto se o pedido for aprovado pela Presidência ou por maioria de um terço do Plenário;

§4º As propostas de Resolução que estiverem sendo discutidas em regime de urgência, somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria de um terço dos membros presentes.

Art. 11. Será necessário e indispensável à presença de 1/3 dos Membros para a instalação, funcionamento e deliberação das Sessões, cabendo a cada membro um voto, e à Presidência o de qualidade sempre que houver empate.

§1º Mesmo sem número para deliberação, serão realizadas sessões, para efeito de presença e trabalho dos Membros que comparecerem.

§2º Não comparecendo à sessão em que determinada matéria tiver sido objeto de decisão final do Plenário, o Membro não mais poderá se manifestar sobre essa deliberação, salvo se, previamente, houver encaminhado à Secretaria Executiva justificativa de sua ausência e pedido de vista da matéria.

§3º As propostas, uma vez aprovadas e definidas as estratégias de busca de soluções pelo Plenário, passam a ser de responsabilidade de todos os Membros, mesmo que a execução esteja a cargo de um único órgão/entidade, bem como o empenho na busca de soluções para o problema e/ou assunto.

Art. 12. Os trabalhos da Câmara obedecerão à pauta estabelecida, podendo ser discutidos, após decisão do Plenário, outros assuntos.

Art. 13. Poderão participar das sessões, a convite de algum membro, pessoas capazes de contribuir para o melhor desenvolvimento da Câmara, no entanto, sem direito a voto.

Art. 14. A ausência de qualquer representante (Titular e Suplente) dos órgãos/entidades que compõe a Câmara deverá ser justificada com antecedência, e o substituto deverá ser indicado pelo Titular na Câmara.

Art. 15. A ordem dos trabalhos nas sessões será a seguinte:

- I - abertura da sessão pela Presidência;
- II - verificação do número de presentes;
- III - Leitura, discussão, votação e aprovação da Ata da reunião anterior;
- IV - apresentação da Ordem do Dia;
- V - requerimento de urgência;
- VI - discussão e aprovação de resoluções e pareceres;
- VII - apresentação de proposições, comunicações e sugestões de assuntos relacionados com as atribuições da Câmara;
- VIII - encerramento.

§1º A juízo da Câmara, justificadamente poderá haver preferência de apreciação da matéria da sessão.

§2º A Leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer Membro, mediante aprovação do Plenário.

§3º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pela Presidência, pelos Membros presentes e pela Secretaria Executiva.

§4º As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.

§5º Os assuntos da Ordem do Dia, que por qualquer razão não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da sessão subsequente.

Art. 16. Poderá ser requerida urgência, para qualquer matéria não constante da pauta.

Parágrafo Único. O requerimento de urgência poderá ser apresentado pelo Coordenador, e por qualquer dos Membros, a critério do Plenário, se assim decidir por maioria simples.

Art. 17. Os Membros poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 10 (dez) minutos, com prorrogação a critério da Secretaria Executiva.

Art. 18. As Sessões poderão ter caráter reservado ou não, a critério da Câmara.

#### CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 19. A eleição do presidente da Câmara Setorial será realizada pelos membros presentes à reunião extraordinária convocada para tal fim com prazo mínimo de 30 dias de antecedência, e será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes, inelegível representante do setor público.

Parágrafo Único - O mandato do Presidente da Câmara Setorial será de 02 (dois) anos, não reelegível, tendo como referência o mês de março, como sendo a data de eleição.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada de qualquer membro da Câmara, aprovada por maioria absoluta de votos em plenária.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pela Presidência, ouvindo o Plenário.

Art. 22. A Secretaria Executiva da Câmara Setorial deverá prever em orçamento recursos para apoio logístico aos representantes dos grupos de trabalho para participação das reuniões, bem como da participação das reuniões da Câmara Setorial Nacional. No entanto, na falta ou na insuficiência desses recursos os membros deverão articular parcerias para que as ações não sejam comprometidas.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTE BARROS NETO  
Secretário

**PORTARIA Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Setorial do Leite do Estado do Tocantins, também denominada de CSL-TO.

Considerando que este Regimento Interno se aplica exclusivamente as Câmaras Setoriais relacionadas à ideia de agrupamento de segmentos da cadeia produtiva; e Temáticas relacionadas com serviços, temas ou áreas de conhecimento e atuação no agronegócio têm seus princípios fundamentados em seis conceitos básicos: e equidade no tratamento entre os diferentes elos das cadeias produtivas, qualidade nos serviços, garantia da segurança alimentar, competitividade, harmonização entre os setores e paridade público e privado na sua co-gestão, resolve:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Setorial do Leite do Estado do Tocantins reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho, que é composto de Presidente, Vice-Presidente, Parceiros, Comitê Técnico, Departamento de Relações Institucionais e Captação de Recursos. Funcionará através de Plenário e será auxiliado por um(a) Secretário(a) Executivo(a).

Parágrafo único. A Presidência da Câmara será exercida por um dos membros parceiros de acordo com aclamação do Plenário.

Art. 3º São parceiros deste conselho, órgãos e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agropecuário do Estado do Tocantins. São eles: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRO, Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, Universidade do Tocantins - UNITINS, Superintendência Federal da Agricultura do Tocantins - SFA/TO, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Banco da Amazônia, Banco do Brasil - BB, Organização das Cooperativas do Estado do Tocantins - OCB/TO, Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado do Tocantins - SINDILEITE, Universidade Federal do Tocantins - UFT, Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEDER, Instituto Euvaldo Lodi - IEL, Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Secretaria Estadual de Saúde - SESA, Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esporte - SEDUC, Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, Agência de Fomento, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Laboratório Central do Estado - LACEN, Diretoria de Vigilância Sanitária - ANVISA, Faculdade Católica do Tocantins, Universidade Luterana - ULBRA, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV - TO, Cremolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda - CREMOLAT, Cooperativa de Produtores do Vale do Araguaia - VALLECOOP, GENEX Reprodução Animal.

Parágrafo único. Cada parceiro se fará representar por 2 (dois) membros, indicados nominalmente, sendo 1 (um) Titular e 1 (um) suplente.

CAPÍTULO III  
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos deste Conselho:

- I - Discutir os problemas e sugerir soluções que afetam o processo de produção, industrialização e comercialização do Leite e derivados no Estado;
- II - Potencializar e apoiar as entidades e empresas indicadas para implementar soluções para os problemas ligados à atividade;
- III - Propor uma política de desenvolvimento do setor para o Estado, aproveitando suas potencialidades;
- IV - Debater assuntos específicos, bem como proposições de interesse do setor, relacionados com a política agropecuária, com o meio ambiente e com seus aspectos conjunturais e estruturais;
- V - Promover atividades e campanhas inerentes ao setor;
- VI - Disponibilizar as informações existentes dos parceiros e convertê-las para a implementação de um banco de dados;
- VII - Consolidar e monitorar a aplicação das ações inerentes a cadeia produtiva, no intuito de promover o desenvolvimento do setor;
- VIII - Participar do Fórum Permanente de Debates do Setor;
- IX - Elaborar e executar o planejamento estratégico e ações pertinentes;
- X - Implementar o Plano de Ação Estadual da Cadeia Produtiva, em consonância com o Plano de Ação Nacional;

CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições do Presidente:

- I - presidir, abrir e encerrar as sessões, praticando todos os atos necessário ao perfeito funcionamento do Plenário;
- II - convocar os Parceiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - promover a execução das decisões da Câmara;
- IV - suspender a sessão quando a ordem não for mantida e as circunstâncias o exigirem;
- V - proferir voto de qualidade, no caso de empate na votação;
- VI - designar relatores e constituir comissões;
- VII - aprovar e fazer cumprir este Regimento; VIII - representar a Câmara.

Art. 6º Ao Vice-Presidente compete:

- I - substituir o Presidente em suas ausências temporárias e impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
- II - exercer as mesmas funções dos demais Parceiros.

Art. 7º São atribuições dos Parceiros:

- I - comparecer regularmente às sessões; II - assinar a lista de presença;
- III - representar a Câmara, quando por delegação do Presidente;
- IV - requerer urgência para discussões e votações de assunto, de interesse da Câmara, que não esteja incluído na Ordem do Dia, inclusive para sessão subsequente, desde que devidamente justificada a razão de tal pedido;
- V - discutir e votar a matéria na Ordem do Dia, justificando o voto quando julgar necessário
- VI - requerer a convocação de sessões extraordinárias, através de maioria simples;
- VII - assumir a Presidência dos trabalhos, o Parceiro escolhido dentre os presentes, nas ausências temporárias ou nos impedimentos eventuais do Presidente e do Vice-Presidente;
- VIII - desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela Câmara
- IX - formular propostas de normas para os assuntos de sua competência;
- X - emitir pareceres sobre os assuntos de sua competência;
- XI - analisar proposições antecipadamente quando o assunto assim o exigir

Art. 8º São atribuições do Secretário Executivo:

- I - secretariar os trabalhos do Conselho;
- II - prestar assistência ao Presidente e aos Parceiros;
- III - preparar a matéria a ser submetida à apreciação da Câmara, inclusive, a constante na Ordem do Dia;
- IV - verificar o "quorum" para deliberação, sendo este de 1/3 dos parceiros componentes;
- V - transmitir ordens e mensagens emanadas do Presidente;

VI - avisar, através de ofício, aos Parceiros, com 10 dias de antecedência, das

VII - sessões ordinárias, enviando juntamente uma cópia da ata, a ser analisada e a sugestão de pauta; VII - expedir e receber correspondências;

VIII - manter em ordem os arquivos do Conselho;

IX - supervisionar as atividades administrativas determinando as providências necessárias ao perfeito funcionamento.

X - apresentar, anualmente ao Presidente e Parceiros, relatório das atividades

XI - da Câmara.

XII - Divulgar internamente e externamente para instituições parceiras e o público em geral as ações da Câmara.

Art. 9º São atribuições do Comitê Técnico:

I - assinar a lista de presença;

II - representar a Câmara, quando por delegação do Presidente;

III - requerer urgência para discussões e votações de assunto, de interesse da Câmara, que não esteja incluído na Ordem do Dia, inclusive para sessão subsequente, desde que devidamente justificada a razão de tal pedido;

IV - discutir e votar a matéria na Ordem do Dia, justificando o voto quando julgar necessário.

V - requerer a convocação de sessões extraordinárias, através de maioria simples;

VI - desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela Câmara.

VII - formular propostas e normas para os assuntos de sua competência;

VIII - emitir pareceres sobre os assuntos de sua competência;

IX - analisar proposições antecipadamente quando o assunto assim o exigir.

X - comparecer regularmente às sessões;

Art. 10. São atribuições do Departamento de Relações Institucionais e Captação de Recursos:

I - comparecer regularmente às sessões;

II - assinar a lista de presença;

III - representar a Câmara, quando por delegação do Presidente;

IV - requerer urgência para discussões e votações de assunto, de interesse da Câmara, que não esteja incluído na Ordem do Dia, inclusive para sessão subsequente, desde que devidamente justificada a razão de tal pedido;

V - discutir e votar a matéria na Ordem do Dia, justificando o voto quando julgar necessário.

VI - requerer a convocação de sessões extraordinárias, através de maioria simples;

VI - assumir a Presidência dos trabalhos, o Parceiro escolhido dentre os presentes, nas ausências temporárias ou nos impedimentos eventuais do Presidente e do Vice- Presidente;

VIII - desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela Câmara.

IX - formular propostas de normas para os assuntos de sua competência;

X - emitir pareceres sobre os assuntos de sua competência;

XI - analisar proposições antecipadamente quando o assunto assim o exigir.

XII - representar os interesses da Câmara Setorial junto a órgãos públicos, privados e governos Federal, Estadual e Municipal.

#### CAPÍTULO V DO PLÊNÁRIO

Art. 11. O Plenário, órgão soberano da Câmara Setorial do Leite, constituído por todos os parceiros, reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (Sessenta) dias e, extraordinariamente, quando convocado, por escrito, pelo Presidente ou por maioria simples dos membros.

§1º No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data deve ser fixada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias, salvo caso de urgência a critério do Presidente.

§3º Durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara, será indicado entre os Parceiros presentes um Coordenador, para melhor funcionamento do Plenário.

§4º Não terão direito a voto terceiros não titulares ou não suplentes para representarem os parceiros nas reuniões e plenárias. Serão aceitos como membros na plenária apenas os titulares ou suplentes indicados e tendo sua participação formalizada através de documento timbrado e encaminhado para a Câmara Setorial.

Art. 12. É facultado a qualquer Parceiro requerer vista, devidamente justificada, da matéria ainda não apreciada, ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§1º Quando mais de um Parceiro pedir vista, o prazo deve ser utilizado conjuntamente pelos mesmos;

§2º A matéria retirada para vista deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente;

§3º Considerar-se-á intempestivo o pedido de vista ou de retirada, após o início da discussão, exceto se o pedido for aprovado pelo Presidente ou por maioria de um terço do Plenário;

§4º As propostas de Resolução que estiverem sendo discutidas em regime de urgência, somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria de um terço dos membros presentes.

Art. 13º São atribuições do Coordenador:

I - distribuir para estudo, parecer e relato dos Parceiros os assuntos submetidos à apreciação do Plenário;

II - anunciar a Ordem do Dia;

III - resolver as questões de ordem, ouvindo os Parceiros;

IV - apurar votações e proclamar os resultados;

Art. 14. Será necessário e indispensável a presença de 1/3 dos Parceiros para a instalação e funcionamento das Sessões, cabendo a cada membro um voto, e ao Presidente o de qualidade sempre que houver empate.

§1º Mesmo sem número para deliberação, serão realizadas sessões, para efeito de presença e trabalho dos Parceiros que comparecerem.

§2º Não comparecendo à sessão em que determinada matéria tiver sido objeto de decisão final do Plenário, o Parceiro não mais poderá se manifestar sobre essa deliberação, salvo se, previamente, houver encaminhado ao conselho justificativa de sua ausência e pedido de vista da matéria.

§3º As propostas, uma vez aprovadas e definidas as estratégias de busca de soluções pelo Plenário, passam a ser de responsabilidade de todos os Parceiros, mesmo que a execução esteja a cargo de um único órgão/entidade, bem como o empenho na busca de soluções para o problema e/ou assunto.

Art. 15. Os trabalhos da Câmara obedecerão à pauta estabelecida, podendo ser discutidos, após decisão do Plenário, outros assuntos.

Art. 16. Poderão participar das sessões, a convite de algum parceiro, pessoas capazes de contribuir para o melhor desenvolvimento da Câmara, no entanto, sem direito a voto.

Art. 17. A ausência de qualquer representante (Titular e Suplente) dos órgãos/entidades que compõe a Câmara deverá ser justificada com antecedência, e o substituto deverá ser indicado pelo Titular da Câmara.

Art. 18. A ordem dos trabalhos nas sessões será a seguinte:

I - abertura da sessão pelo Presidente;

II - verificação do número de presentes;

III - Leitura, discussão, votação e aprovação da Ata da reunião anterior;

IV - apresentação da Ordem do Dia;

V - requerimento de urgência;

VI - discussão e aprovação de resoluções e pareceres;

VII - apresentação de proposições, comunicações e sugestões de assuntos relacionados com as atribuições da Câmara;

VIII - encerramento;

§1º A juízo da Câmara, justificadamente poderá haver preferência de apreciação da matéria da sessão.

§2º A Leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer Parceiro, mediante aprovação do Plenário.

§3º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente, pelos Parceiros presentes e pelo Secretário Executivo.

§4º As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.

§5º Os assuntos da Ordem do Dia, que por qualquer razão não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da sessão subsequente.

Art. 19. Poderá ser requerida urgência, para qualquer matéria não constante da pauta.

Parágrafo Único. O requerimento de urgência poderá ser apresentado pelo Coordenador, e por qualquer dos Parceiros, a critério do Plenário, se assim decidir por maioria simples.

Art. 20. Os Parceiros poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 10 (dez) minutos, com prorrogação a critério do Coordenador.

Art. 21. As Sessões poderão ter caráter reservado ou não, a critério da Câmara.

#### CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 22. A eleição para os membros da Diretoria dar-se-á por votação direta ou por aclamação.

Art. 23. Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos

Art. 24. O mandato de eleição será de 2 (dois) anos, tendo como referência o mês de Março, como sendo a data base de eleição.

Art. 25. A Secretaria Executiva da Câmara Setorial deverá prever em orçamento recursos para apoio logístico aos representantes dos grupos de trabalho para participação das reuniões, bem como da participação das reuniões da Câmara Setorial Nacional. No entanto, na falta ou na insuficiência desses recursos os membros deverão articular parcerias para que as ações não sejam comprometidas.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada de qualquer membro da Câmara, aprovada por maioria absoluta de votos em plenária.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Internas serão resolvidos pela Presidência, ouvindo o Plenário.

Art. 28º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTE BARROS NETO  
Secretário

#### EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2018

Processo nº: 2018 33000 0022

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

CNPJ: 01.067.974/0001-55

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Ponte Alta do Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 04, fls. 33, do dia 18 de janeiro de 2018 avaliados no valor total de R\$ 200.550,00 (duzentos mil, quinhentos e cinquenta reais): I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030KDCG16031, motor 75CV, nº 119291N, série - T75CR405864, ano 2013, cor azul; II - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016694, cor: vermelho, ano 2013; IV - I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030TDCG16933, motor 75CV, nº 121135N, série - T75CR405929, ano 2013, cor azul; V - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; VI - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016795, cor: vermelho, ano 2013; VII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9969. VIII - 01 (uma) Roçadeira de Arrasto Marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068006007, ano 2013, cor azul. IV - 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, Marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamentos entre bicos 50CM, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de serie 1310030.

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2018.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Kleber Rodrigues de Sousa - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2018

Processo nº: 2017 33000 00321

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

CNPJ: 37.420.676/0001-44

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Centenário - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 69, fls. 26, do dia 26 de setembro de 2018, avaliados no valor total de R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030AOJDC15771, motor 75CV, nº 119292N, série - T75CR405834, ano 2013, cor azul; II - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016579, cor: vermelho, ano 2013; IV - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/10017; V - 01 Roçadeira de Arrasto, Marca Baldan, Modelo RAC-1700, com 1,70m de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº serie 60301384002002, Ano 2013, cor azul; VI - 01 Pulverizador agrícola de barras, Marca IMEP, fixação e, 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9,5 metros. Espaçamento entre bicos 50cm, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de série 1310106; VII - 01 (UM) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030LDCG14884, motor 75CV, nº 119514N, série - T75CR405836, ano 2013, cor azul;

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Wesley da Silva Lima - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2016

Processo nº: 2016.3300.000061.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaçu - TO.

CNPJ: 00.260.695/0001-40

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 016/2016 para o dia 01 de novembro de 2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para abril do ano de 2016, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000246.

Vigência: 01 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2018

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Carlos Ribeiro Soares - Presidente do Sindicato.

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

#### EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Republicado para correção

Processo nº: 20171901000698

Convênio/Colaboração nº: 487/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO

CNPJ: 07.979.124/0001-48

Objeto: Realização do Amar Te - Amostra de Artes para Crianças no município de Palmas/TO

Valor Concedido: R\$ 150.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 150.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 20/10/2017

Vigência: Onde se lê: 19/02/2018

Leia-se: 05/02/2018

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 622, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 177, de 22 de janeiro de 2018, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, que removeu a Professora da Educação Básica, ANAILZA MAGALHAES XAVIER FAGUNDES, matrícula nº 691255-2, para a APAE- Escola Especial Um Raio de Luz - Convênio, no município de Miracema do Tocantins, a partir de 18 de janeiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/015206  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 661/2017  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 26.753.392/0001-53  
OBJETO: A execução do projeto Qualidade de Vida, por uma vida saudável, nas cidades de Palmas (Taquaruçu), Porto Nacional (Luzimangues), Gurupi, Miracema, Itacajá e Barrolândia, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wanderlei Barbosa.  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE01460  
NATUREZA DA DESPESA: 335041  
FONTE DE RECURSO: 0104201723  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.  
VIGÊNCIA: A partir da data de 29 de dezembro de 2017 e término em 28 de fevereiro de 2018.  
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretário da Educação Juventude e Esportes  
ANTONIO MICIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Esportes, Cultura e Lazer do Estado do Tocantins

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, CONTRATADA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICALTD, PROCESSO Nº 2013/27000/002301, CONTRATO Nº 176/2013, ADITIVO Nº 4º, publicado no DOE nº 5.008, de 11 de dezembro de 2017, pág. 05. Onde se Lê: aditivo 3. Leia-se: aditivo 4. SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante  
Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, CONTRATADA: OI S/A, PROCESSO Nº 2011/27000/006071, CONTRATO Nº 002/2012, ADITIVO Nº 5º, publicado no DOE nº 4.818, de 03 de março de 2017, pág. 08. Onde se Lê: aditivo 4. Leia-se: aditivo 5. SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante  
José Silvestre Paiva Filho - Representante Legal da Contratada  
Melisanda Maris F. da Silva Horta - Representante Legal da Contratada

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/27009/050236  
Nº CONTRATO: 01/2017  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: RPM TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA  
CNPJ: 01.197.158/0001-66  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer e suprimir o valor do contrato nº 001/2017, conforme parecer técnico fls. 395 a 397 e Planilha fl. 398 a 174 que tem como objeto instalação de sistema de escoamento de águas pluviais, paisagismo e implantação de nova caixa D'água - Município de Miracema - TO, sem reflexos financeiros.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura das despesas do presente convite correrão por conta do recurso oriundo do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos à ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA pela Secretaria da Educação do Tocantins  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018  
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa da Costa - Representante Legal da Contratante  
Paulo Cesar Santana dos Santos - Representante Legal da Contratada

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 172, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Prorrogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 02927/2017 da empresa CLARO S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 02927/2017 da empresa CLARO S/A I.E. nº 29.442.152-1, CNPJ nº 40.432.544/0433-85, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2018/6040/500330.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº. 173, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Prorrogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 02921/2017 da empresa PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 02921/2017 da empresa PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A I.E. nº 29.415.508-2, CNPJ nº 59.335.976/0014-82, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2018/6040/500328.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ N.º 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.823/2007 da empresa CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.823/2007 da empresa CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA, CCI/TO nº 29.397.302-4, CNPJ nº 26.651.46/0010-13, em face de ser beneficiário de outro programa incentivado, em conformidade com art. 3º, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº 1.385/2003 e processo nº 2017/9620/500026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS****RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de março de 2018.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de março de 2018 em R\$ 201.792.449,21.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI  
Assessora Técnica e de  
Planejamento

MARCO ANTÔNIO DA SILVA  
MENEZES  
Superintendente de Administração  
Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 001/2018. Abertura dia 13.03.2018 às 14h00min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de telefonia móvel, para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.259/3100/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 053/2018. Abertura dia 13.03.2018 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamento de informática (Tablet e Coletor de Assinatura), para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.015/3100/2017, Recurso: CONVÊNIO, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 27 de fevereiro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Processo nº 2018/3700/000.016.

Contrato nº 072/2011.

Aditivo nº 5º

Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato em epígrafe, referente à reforma e ampliação do prédio do Colégio Agropecuário de Natividade, no Estado do Tocantins.

Prazo: 90 (noventa) dias o prazo de execução.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2018.

Signatários: Wanessa Zavarese Sechim - Representante da Contratante.

Sérgio Leão - Representante da Interveniente.

Rafael Rego Leão - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Processo nº 2017/38960/000.916.

Contrato nº 024/2017.

Aditivo nº 1.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e a Alteração do Valor do Contrato referente à locação de veículos com assistência total, continua e ininterrupta para atender a demanda da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Valor: 78.955,73 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23 de Janeiro de 2018.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Leonardo Costa Houat - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Processo nº 2017/37000/000.135.

Contrato nº 023/2017.

Aditivo nº 1.

Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e a Alteração do Valor do Contrato referente à locação de veículos com assistência total, continua e ininterrupta para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF.

Valor: 394.886,88 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 23 de Janeiro de 2018.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Leonardo Costa Houat - Representante da Contratada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 001/2018**

Objeto: Construção de um Posto de Transformação de 112,5 KVA, com Mureta de Medição para Atender a Academia de Polícia Civil em Palmas - TO. Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, no valor de R\$ 34.349,89 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Execução e Construção, Recuperação e/ou Ampliação de 52 Pequenas Barragens de Acumulo de Água em 09 Municípios da Região Sudeste do Estado do Tocantins, no Âmbito do Programa Água para Todos do Governo Federal, referente ao Lote de Natividade.

Data de Abertura: 03.04.2018 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de Fevereiro 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 009,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º CONCEDER, indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 009,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR	
01	CAMILA MACIEL LEMOS NUNES	877880	1	784.376.605-72	Nutricionista	017. HIPDHR	Mudança de Unidade	Mínimo	29/01/2018
02	CRISTIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	1016555	2	898.768.301-04	Enfermeiro	017. HOSREFARA2	Concessão Inicial	Máximo	11/10/2017
03	ENIDA LANE SOUZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	998993	5	883.198.901-44	Biólogo em Saúde	017. HOSREFGUR	Mudança de Unidade	Médio	12/09/2017

04	ERICA DA SILVA ASSUNCAO RODRIGUES SANTOS	11243139	2	025.218.951-56	Enfermeiro	017. HOSREFXAM	Mudança de Unidade	Máximo	11/01/2018
05	FERNANDA FRESNEDA VILLIBOR	123952	2	029.656.299-80	Cirurgião Dentista	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Médio	01/01/2018
06	GRACA MARIA CAMPOS	201835	4	129.078.041-20	Auxiliar de Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Médio	02/01/2018
07	MAYZA OLIVEIRA RIBEIRO	1113887	1	000.886.191-92	Técnico em Enfermagem	017. HMICTD	Mudança de Unidade	Máximo	27/12/2018
08	PATRICIA RIBEIRO CAMARA DE BRITO	880040	2	786.175.881-87	Enfermeiro	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	03/01/2018
09	PAULA FABRICA DE CARVALHO	378899	2	300.776.562-53	Médico	017. CIAMCDRSC	Mudança de Unidade	Máximo	27/11/2017
10	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	948886	2	838.265.641-20	Enfermeiro	017. CIAMCDRSC	Mudança de Unidade	Máximo	27/01/2018
11	VANIDIA CAGLIERO DA SILVA BARBOSA	11546727	1	936.520.541-72	Assistente de Serviços de Saúde	017. CIAMCDRSC	Mudança de Unidade	Mínimo	04/01/2018

**PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 010,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º CONCEDER, indenização pecuniária de insalubridade aos Profissionais de Saúde abaixo relacionados, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme disposição a seguir:

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento dos requisitos para a indenização de insalubridade e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentária-financeira do Estado.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 010,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR	
01	MANOEL REBOUCAS DE OLIVEIRA	335219	1	265.209.151-49	Biomédico	017. HOSREFARR	Concessão Inicial	Médio	01/07/2013

**PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 011,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º INDEFERIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade os requerimentos de concessão da Indenização Pecuniária de Insalubridade dos Profissionais da Saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde



PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 011,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	A PARTIR	CONCLUSÃO	
1	MARIA TEREZA FERREIRA MARMORE	61624	1	006.261.291-33	Auxiliar de Serviços de Saúde	017. HOSREFARR	Concessão Inicial	02/08/2017	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
2	VALDIRENE GONCALVES DE SANTANA CARVALHO	583021	4	472.698.121-87	Técnico em Laboratório	017. HRDAOB	Concessão Inicial	24/05/2017	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 012,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõe sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º MANTER, indenização pecuniária de insalubridade aos Profissionais de Saúde abaixo relacionados, pelo exercício habitual em condições insalubres, conforme relação a seguir:

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 012,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	GRAU	REFERÊNCIA	A PARTIR	
01	CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	812502	2	694.753.261-20	Enfermeira	017. HOSREFDIA	Máximo	Retorno de licença maternidade	01/01/2018
02	NICOLY AGUIAR	990015	1	875.393.491-15	Enfermeira	017. HOSREFGUR	Máximo	Mudança de função ou cargo	01/02/2018
03	RAIMUNDA FERNANDA SOUSA DOS SANTOS	1118820	1	003.882.641-01	Técnica em Enfermagem	017. HOREMITO	Máximo	Retorno de licença médica	06/01/2018

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 013,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõe sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º ALTERAR, com base na análise da Comissão de Insalubridade, o grau da Indenização Pecuniária, para os profissionais da saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 013,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	GRAU	REFERÊNCIA	A PARTIR	
01	SHEYLLA PEREIRA NASCIMENTO	860612	1	771.029.161-91	Técnica em Enfermagem/ Supervisor de Serviços Operacionais	017. HOSREFGUR	Alterar para máximo	Mudança de serviço setor ou seção	01/02/2018
02	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	1183427	1	368.752.011-00	Técnica em Enfermagem	017. HGPDA	Alterar para máximo	Pedido de revisão de grau	06/08/2017

## PORTARIA/GABSEC/SES Nº 129, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art.42, da Constituição Estadual, c/c o art.16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
718.023.201-72	830620-3	EDEILMA MONTEIRO BEZERRA	3	149
018.943.881-94	11222603-1	EUDS ALVES DE OLIVEIRA	3	149
800.557.371-53	898482-4	GIDEON SOUSA DA SILVA	3	145
974.289.811-15	1292382-4	JANY LUCIA LOBO RAMOS CARNEIRO	3	143
309.576.278-07	11226579-1	JOAO CARLOS VILELA BATELLO	3	150
023.222.581-80	1254464-4	JOAO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL	1	150
003.217.301-60	11244631-1	JULIANE ZAGO MEDEIROS	3	150
012.719.801-33	11456760-1	LILIANE PAULINO DA CUNHA TELES	3	149
007.113.701-76	65915-2	LILIANE SANTOS CAVALCANTE	3	149
832.851.211-49	11456582-1	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	3	145
575.510.141-87	11241306-2	LUCIVANIA ABREU OLIVEIRA	3	150
650.180.016-15	11455349-2	MARIA DAS GRACAS VIEIRA RIOS	3	148
954.187.091-00	11135360-2	MARIA DEUSA DE SOUSA MENDONCA	2	147
869.354.701-10	11520752-1	MARIA GORETTI MAGALHAES LOPES	2	140
808.019.191-34	911802-3	MEIRY BARROS ARAUJO	3	150
029.590.401-12	11232390-1	OLAVIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	3	141
007.091.251-35	11234040-1	RICARDO BORGES RIBEIRO	3	143
896.488.111-72	1227858-2	SHIRLEY ISTOFEL OLIVEIRA	2	148
011.231.091-50	11237139-1	VICTOR FERREIRA DINIZ	3	146

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA GABSEC/SES/Nº 130, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, conforme o DECRETO Nº 2.643, de 17 de janeiro de 2006 resolve:

Considerando que os servidores abaixo listados, não possuíam os 256 dias de efetivo exercício após termino do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nota da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2016, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma que se segue.

CPF	Matrícula	Servidor	Nota	Ano
010.341.811-30	11144254-1	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	97,7	2016
009.315.491-75	11138459-1	CELIA MOURA RIBEIRO MOTA	99,9	2016
003.106.921-56	44950-5	LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS	100	2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO Nº 228/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 270/2017 - Processo Administrativo nº 2017/30550/3171, visa o registro de preço de materiais hospitalares para atender as demandas das unidades hospitalares geridas pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Distribuição no Parecer Técnico nº 54/2018 para cancelamento dos itens 03, 04, 06, 07, 10, 11, 31, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, descritos no Anexo I do Edital, justificando que os itens tratam de produtos contemplados na tabela SIGTAP, contudo os preços não foram utilizados como parâmetro no momento de realizar a cotação de preço de mercado;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 270/2017 em relação aos itens 03, 04, 06, 07, 10, 11, 31, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/3171, que visa o registro de preços de materiais hospitalares;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em epígrafe.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

#### DESPACHO Nº 229/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 010/2018, que visa o registro de preços de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da sede da Secretária de Estado de Saúde, Unidades anexas, bem como das Unidades Hospitalares Estaduais;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Superintendência da Central de Licitação, que manifestou pela revogação do procedimento licitatório, devidamente justificado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que em seqüência será publicado novo Pregão Eletrônico com os mesmos objetos, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/4439, que visa o registro de preços de materiais de higiene e limpeza;

II - DETERMINAR o prosseguimento do processo de compras em epígrafe, para que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o produto em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2015

PROCESSO: 2016.30550.005256

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: 113/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO Nº 113/2015 PRORROGADO POR MAIS 35 (TRINTA E CINCO) DIAS, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 24/02/2018 ATÉ 31/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113 E 10.302.1165.4116

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 0250/0102

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA - ME - P/CONTRATADA

#### PROCESSO Nº 2017.3055.006733

#### ERRATA DA "NUMERAÇÃO DO CONTRATO" (FLS. 80)

Informamos que houve um equívoco quanto à duplicidade de número do contrato firmado com a empresa Hosptech Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda - EPP, (fls. 80), e a empresa Bio Implantes Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP., (fls. 112). Isto porque, a duplicidade fora observada pela área técnica competente o qual se manifestou por meio do Despacho 246/2018/SES/SAEL/DC (fls. 121), sendo constatado a duplicidade da numeração dos termos de contratos em processos distintos.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

Contrato nº 204/2017

Processo nº 2017.30550.006733

PASSE A CONSTAR:

Contrato nº 253/2017

Processo nº 2017.30550.006733

Palmas, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 2018.30550.00580 - Apenso: 2018.30550.000261

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA** reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: UNICARE Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.496.028/0001-88, com sede na Quadra 601 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, CONJ. 01, Lote 12, Sala 01, CEP: 77.016-330, a importância no valor de R\$ 1.830.299,01 (um milhão oitocentos e trinta mil duzentos e noventa e nove reais e um centavo), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Memorando nº 27/2018, às fls. 02, Justificativa do Gestor (fls. 03/08), decorrência de despesa referente aquisições de Serviço de UTI móvel terrestre, ambulância de suporte avançado tipo "D" (UTI Móvel Terrestre: adulto, infantil e neonatal), prestados com a finalidade de atender as ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, referente às competências Agosto/17, Set/17, Out/17 e Nov/2017, Notas Fiscais de nº 925, 988, 1012 e 004 do Processo Administrativo nº 2018/30550/00580.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, Palmas, 22 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017.30550.009453  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA** reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MINERVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.858/0001-34, com sede na 212 norte, Alameda 07, nº 36, Sala 03 e 04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-314, na cidade de Palmas - TO, a importância de R\$ 21.348,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Despacho nº 2196/2017 (fl. 80), Justificativa do Gestor (fls. 05), referente ao pagamento das notas fiscais nº 428 e 430 (fls. 06/09) alusiva a prestação de serviços de higienização do enxoval do hospital regional de Augustinópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Dívida em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO Nº 79/2018/SESAU/NDJ**

À NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.  
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista  
São Paulo - SP  
CEP 04706-900  
Telefones: (11) 5531-5877  
E-mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/009887 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) paciente, IVANILDE BRITO MOTA FEITOZA conforme Termo de Referência nº 389/2017/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A., fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG EM CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (a) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A, para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG EM CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	CÁPSULA	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG EM CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 19 de Fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO Nº 80/2018/SESAU/NDJ**

AO LABORATÓRIO FERRING LTDA  
Praça São Marcos, 624  
São Paulo/SP  
05455-050  
Tel. 0800 772 4656

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/009889 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) MARCELO DOS SANTOS CARVALHO, conforme Termo de Referência nº 385/2017/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL EM FRASCO SPRAY DE 2,5 ML para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o LABORATÓRIO FERRING LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL EM FRASCO SPRAY DE 2,5 ML conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o LABORATÓRIO FERRING LTDA, para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	36	FRASCO	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL EM SPRAY 2,5 ML

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 19 de Fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 82/2018/SESAU/NDJ

À MERCK S/A  
Av. das Nações Unidas, 12995 - 30º andar  
Brooklin Novo  
São Paulo/SP  
Tel.: (11) 3346-8507  
sas@merckgroup.com /contato.merck@merck.com.br /pap@merckgroup.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/009889 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente MARCELO DOS SANTOS CARVALHO, conforme Termo de Referência nº 385/2017/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MG para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório MERCK S/A, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MG conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar

de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório MERCK S/A, para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
2.	180	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 87/2018/SESAU/NDJ

À NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.  
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista  
São Paulo - SP  
CEP 04706-900  
Telefones: (11) 5531-5877  
E-mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/000796 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente JOÃO BATISTA MENEZES, conforme Termo de Referência nº 30/2018/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento SECUQUINUMABE 150 MG/ML EM CANETA PREENCHIDA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante exclusivo de SECUQUINUMABE 150 MG/ML EM CANETA PREENCHIDA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A, para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para SECUQUINUMABE 150 MG/ML EM CANETA PREENCHIDA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	16	CANETA	SECUQUINUMABE 150 MG/ML EM CANETA PREENCHIDA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 88/2018/SESAU/NDJ

À ROCHE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.  
Rod BR 153, Km 42, S/N, Zona Urbana Parte C, Parque Calixtopolis  
Anápolis/GO  
CEP 75135-040  
Telefone (11) 3719-4710  
E-mail wanderley.batista@roche.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/000793 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente AURICÉLIA SILVA SANTANA, conforme Termo de Referência nº 34/2018/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório ROCHE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante exclusivo de TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório ROCHE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	22	FRASCO AMPOLA	TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 93/2018/SESAU/NDJ

À EMS SIGMA PHARMA LTDA.  
Rod Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 08, Km 08 Bloco VIII,  
Chácaras Assay, Hortolândia-SP.  
CEP 13186-901, Brasil  
Telefone (19) 3887-9800/(19) 3887-9961  
E-mail: wagner@ems.com.br.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/003582 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente INGRID NAYARA SANTOS PAZ DA ROCHA, conforme Termo de Referência nº 67/2017/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, no entanto não foi apresentada nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento SUCRALFATO 200 MG/ML SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 20 FLACONTES DE 10 ML, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que a EMS SIGMA PHARMA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante exclusivo de SUCRALFATO 200 MG/ML SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 20 FLACONTES DE 10 ML, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde prevista expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório EMS SIGMA PHARMA LTDA para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para SUCRALFATO 200 MG/ML SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 20 FLACONTES DE 10 ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	06	CAIXA	SUCRALFATO 200 MG/ML SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 20 FLACONTES DE 10 ML

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 94/2018/SESAU/NDJ

À SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.  
Av Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200, Cond. América Business  
Paredif Miami Conj. 22 Pavmto2, Morumbi, São Paulo-SP.  
CEP 05693-000, Brasil  
Telefone (11) 3759-6138/(11) 3759-6191  
E-mail: raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/003933 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente MARIA DORACI PEREIRA DA SILVA SOUZA, conforme Termo de Referência nº 85/2017/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, no entanto

não foi apresentada nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento ALIROCUMABE 75 MG SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que a SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante exclusivo de ALIROCUMABE 75 MG SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde prevista expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para ALIROCUMABE 75 MG SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	12	SERINGA	ALIROCUMABE 75 MG SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 95/2018/SESAU/NDJ

AO LABORATÓRIO UNICHEM  
Av. dos Bandeirantes, 60 vila Junqueira,  
Atibaia - São Paulo  
CEP. 12947-000  
TEL. (11) 4411-3070

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/000269 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente TALLYS SOUSA COSTA, conforme Termo de Referência nº 7/2018/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório UNICHEM, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º a Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório UNICHEM, para que:

A presente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	1.080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 97/2018/SESAU/NDJ

À ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.  
Rod Presidente Dutra, S/N, Km 222,2, Porto Da Igreja, Guarulhos-SP.  
CEP 07034-904, Brasil  
Telefone (11) 2608-6100

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/010048 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente ANCELMO DA SILVA RICHTER, conforme Termo de Referência nº 399/2017/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamentos, PARACETAMOL 350 MG+ CRISOPRODOL 150 MG+ CAFEINA 50 MG, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante exclusivo de PARACETAMOL 350 MG+ CRISOPRODOL 150 MG+ CAFEINA 50 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A, para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para PARACETAMOL 350 MG+ CRISOPRODOL 150 MG+ CAFEINA 50 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	720	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 350 MG+ CRISOPRODOL 150 MG+ CAFEINA 50 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 21 de Fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 99/2018/SESAU/NDJ

À HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
SAI/SUL - Trecho 03, Lotes 625 a 695, Shopping Sia Center Mall - Lojas 29, 30 e 32  
Brasília/DF  
CEP: 71200-030

Considerando que a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.396.017/0006-24, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2018NE00153, cujo prazo para entrega expirou em 16/02/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2017/30550/006823	2018NE00153	Emissão da NE	01/02/2018	16/02/2018	06	2.724,78	2.724,78

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem destes medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que os medicamentos sejam entregues IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA dos medicamentos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que a nota de empenho nº 2018NE00153 foi enviada por e-mail (anexo), no dia 01 de fevereiro de 2018, assim a empresa deveria ter entregado os medicamentos até o dia 16 de fevereiro de 2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 291/2017/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, para que:

a) regularize o fornecimento dos medicamentos em 24 (vinte e quatro) horas ao Paciente MARIANO DA SILVA GUIMARÃES, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10011/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA  
CNPJ: 50.595.271/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	PEÇA	CATÉTER PARA ELETROFISIOLOGIA DE ABLAÇÃO CARDÍACA, PONTA 8 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CONECTOR.	BIOTRONIK	R\$ 5.900,00	R\$ 29.500,00
2	9	PEÇA	CATÉTER PARA ELETROFISIOLOGIA DE ABLAÇÃO CARDÍACA, PONTA 4 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CONECTOR.	BIOTRONIK	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00
4	5	PEÇA	KIT CATÉTER PARA ELETROFISIOLOGIA DE ABLAÇÃO CARDÍACA, PONTA IRRIGADA (COM IRRIGADOR), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CONECTOR.	BIOTRONIK	R\$ 4.640,00	R\$ 23.200,00
5	8	PEÇA	CATÉTER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA, QUADRIPOLAR, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CONECTOR. 6 F E 5 F.	BIOTRONIK	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 128.600,00	

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O presente Termo de Referência se efetivará por meio da assinatura do Termo Contratual e sua vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA  
CNPJ: 50.595.271/0001-05

#### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas (horário de Brasília) do dia 13 de março de 2018, realizará a abertura da licitação que visa registro de preço de materiais de limpeza e higienização destinados a atender a Secretaria da Saúde conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (Processo nº 2017/30550/4439). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Palmas, 27 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 261/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/10011, conforme segue:

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA  
CNPJ: 50.595.271/0001-05, o valor adjudicado R\$ 128.600,00

O valor total adjudicado R\$ 128.600,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA SSP Nº 259, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 005/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 15/02/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 713391-1, no período compreendido entre os dias 15/02/2018 e 16/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 261, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Lotar PATRICIA PEREIRA DA SILVA, número funcional 11160535/1, Auxiliar Administrativo, na Diretoria de Perícia Criminal, a partir de 02/02/2018.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 262, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Lotar TASSIO DE OLIVEIRA SOARES, número funcional 1283944/1, Psicólogo Organizacional, na Gerência do Instituto de Medicina Legal, a partir de 20/02/2018.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública



**PORTARIA SSP Nº 263, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 895, de 24 de junho de 2013, publicada no DOE nº 3.909 de 04 de julho de 2013, que trata da lotação da servidora VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO, Escrivã de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula 1018248-1;

Onde se lê: "a partir desta data".

Leia-se: "retroativo ao dia 13/06/2013".

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 055/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/02/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor ROSSILIO SOUZA CORREIA, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 702691-2, no período compreendido entre os dias 05/02/2018 a 06/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 265, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2014 a 30/09/2015, da servidora do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
1014757-1	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	PERITO OFICIAL	10

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, da servidora do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
1014757-1	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	PERITO OFICIAL	9,67

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 266, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 046, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 5.036, de 22 de janeiro de 2018, que trata da lotação da servidora CINTHYA DA SILVA GONÇALVES;

Onde se lê: "Operador de Dados".

Leia-se: "Técnico em Suporte e Operação".

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 267, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando Memorando nº 036/2018-DPI, oriundo da Diretoria de Polícia do Interior, datado de 20 de fevereiro de 2018, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, RAQUEL DE JESUS MARTINS, Agente de Necrotomia de Segunda Classe, matrícula nº 39760-1, do Núcleo de Perícia Médico Legal para a Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Alvorada, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 269, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, RODRIGO SILVA LOPES, número funcional 341670/1, Operador de Microcomputador, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher DEAM de Paraíso do Tocantins para a 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, a partir de 08/02/2018.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 271, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando a necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA, matrícula 72385-3, titular da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa em Porto Nacional, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Ponte Alta do Tocantins, Pindorama e Mateiros, com efeito retroativo a 1º/02/2018.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### **PORTARIA SSP Nº 273, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 232, de 15/02/2018, publicada no DOE nº 5.056, de 21/02/2018, que trata da remoção da servidora SANGELA NEGRE SILVA, número funcional 11567929/1, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### **PORTARIA SSP Nº 274, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 186, de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 5.057, de 22 de fevereiro de 2018, que trata da lotação do servidor CLEMENTINO GOMES JUNIOR;

Onde se lê: "lotado no Posto de Perícia Médico Legal de Augustinópolis".

Leia-se: "lotado na Gerência do Instituto de Medicina Legal".

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### **PORTARIA SSP Nº 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, FERNANDO GRANGEIRO RODRIGUES SILVA, número funcional 1273566/1, Assistente Administrativo, do Núcleo de Perícia Médico Legal de Araguaína para o Núcleo de Identificação de Araguaína, a partir de 22/02/2018.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### **PORTARIA SSP Nº 276, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JAQUELINE BEZERRA SANTOS, número funcional 745938/3, Auxiliar Administrativo, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para a Diretoria de Informática e Telecomunicações, com efeito retroativo a 01/07/2015.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### **PORTARIA SSP Nº 277, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 154, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 5.057, de 22 de fevereiro de 2018, que trata da lotação do servidor JOAREZ VIEIRA DE SOUSA;

Onde se lê: "lotado no Núcleo de Perícia Médico Legal de Gurupi".

Leia-se: "lotado no Núcleo de Perícia Criminal de Gurupi".

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### **PORTARIA SSP Nº 278, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, LINDONETE DIAS DOS SANTOS, número funcional 961003/1, Assistente Administrativo, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher DEAM de Miracema do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil de Miracema do Tocantins, a partir de 22/02/2018.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 279, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, TAISE DA SILVA CUNHA, número funcional 11569620/1, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para a Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a partir de 02/02/2018.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 280, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar SUHEID NEVES CRUZ, ocupante do cargo Analista em Assistência de Planejamento e Gestão, na Gerência de Manutenção e Instalações, a partir de 05/02/2018.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2017/3100/00054**

INTERESSADO: OI S.A.

ASSUNTO: Despesa com serviços de comunicação de dados e internet.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA - Nº 008/2018/GEOFC**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa OI S.A., inscrito no CNPJ nº 76.535.764/00001-43, com sede na RUA DO LAVRADIO, 71 ANDAR 2/CENTRO/RIO DE JANEIRO/RJ, a importância de R\$ 74.672,02 (Setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), referente à despesa com serviços de comunicação de dados e internet para esta Secretaria e suas demais unidades, no decorrer dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2017/3100/00054**

INTERESSADO: OI S.A.

ASSUNTO: Despesa com serviços de comunicação de dados e internet.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA - Nº 008/2018/GEOFC**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa OI S.A., inscrito no CNPJ nº 76.535.764/00001-43, com sede na RUA DO LAVRADIO, 71 ANDAR 2/CENTRO/RIO DE JANEIRO/RJ, a importância de R\$ 74.672,02 (Setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), referente à despesa com serviços de comunicação de dados e internet para esta Secretaria e suas demais unidades, no decorrer dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2017/3100/00665**

INTERESSADO: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

ASSUNTO: Despesa com fornecimento de água tratada e esgoto.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA - Nº 007/2018/GEOFC**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa ATS - Agência Tocantinense de Saneamento, inscrito no CNPJ nº 11.996.434/00001-00, com sede no PC GIRASSÓIS ESPLAN SECRETARIA/CENTRO/PALMAS/TO, a importância de R\$ 9.065,95 (nove mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente à despesa com serviços de fornecimento de água tratada e esgoto para as unidades citadas nesta pasta, no decorrer dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2017/3100/00784**

INTERESSADO: OI S.A.

ASSUNTO: Despesa com serviços de telefonia móvel.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA - Nº 006/2018/GEOFC**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa OI S.A., inscrito no CNPJ nº 05.423.963/00001-11, com sede no ST SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 3, BL. A/ S/N, TERREO-PARTE 2 - ASA NORTE - Brasília, a importância de R\$ 5.969,22 (Cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente à despesa com serviços de telefonia móvel para esta Secretaria e suas demais unidades, no decorrer dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2017/3100/00787**

INTERESSADO: BRK Ambiental - Cia de Saneamento do Tocantins.

ASSUNTO: Despesa com fornecimento de água tratada e esgoto.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA - Nº 010/2018/GEOFC**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa BRK Ambiental - Cia de Saneamento do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.089.509/00001-83, com sede no QDR 312 SUL, AVENIDA LO 5, S/N/PLANO DIRETOR SUL - PALMAS -TO, a importância de R\$ 78.197,73 (setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e três centavos), referente à despesa com serviços de fornecimento de água tratada e esgoto para esta Secretaria e suas demais unidades, no decorrer dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2017/3100/01855**

INTERESSADO: OI S.A.

ASSUNTO: Despesa com serviços de telefonia fixa.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA - Nº 009/2018/GEOFC**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa OI S.A., inscrito no CNPJ nº 76.535.764/00001-43, com sede no RUADO LAVRADIO, 71 ANDAR 2/CENTRO/RIO DE JANEIRO/RJ, a importância de R\$ 203.288,41 (Duzentos e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente à despesa com serviços de telefonia fixa para esta Secretaria e suas demais unidades, no decorrer dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2017/3100/001011**

INTERESSADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ASSUNTO: Despesas com serviços de energia elétrica.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA - Nº 022/2018/GEOFC**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrito no CNPJ nº 25.086.034/00001-71, com sede no ACNE 11, AV. LO 04, C.J. 04, LOTE 12 A, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, a importância de R\$ 150.063,63 (Cento e cinquenta mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos), referente à despesa com os serviços de energia elétrica para esta Secretaria e demais unidades, correspondente ao período de dezembro de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2017/3100/002666

Contrato nº: 082/2017

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Edgleite Alves Tavares

CPF : 434.055.761-72

Objeto: Locação de imóvel onde abrigará a Delegacia de Polícia Civil de Araguaçu - TO.

Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 29/12/2017

Vigência: 23/02/2018 até 22/02/2019

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Edgleite Alves Tavares - Locador

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2018.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/00788  
 Termo aditivo: 6º  
 Contrato nº: 052/2012  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Woga Administração De Imóveis LTDA  
 CNPJ: 28.575.557/0001-70  
 Objeto: Alteração do Preâmbulo do Contrato Supracitado, constando como Locadora a Empresa Woga Administração de Imóveis Ltda  
 Data da assinatura: 08/02/2018  
 Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário  
 Woga Administração De Imóveis LTDA - Locadora

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2018.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO  
 SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DE ATA**

4ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins  
 Data, Hora e Local: 07/02/2018, às 9h30, Gabinete do Secretário da Segurança Pública - TO  
 Coordenação dos trabalhos: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Presidente  
 Membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO presentes na reunião:  
 Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário de Estado da Segurança Pública - Presidente  
 Claudemir Luiz Ferreira - Delegado-Geral da Polícia Civil  
 Fábio Augusto Simon - Corregedor-Geral da Polícia Civil  
 Marcelo Diniz da Cunha - Superintendente da Polícia Científica  
 José Américo Carneiro - Diretor de Administração e Finanças  
 Marcelo Santos Falcão Queiroz - Diretor da Academia da Polícia Civil  
 Bruno Sousa Azevedo - Diretor de Inteligência e Estratégia  
 Mozart Manuel Macedo Félix - Delegado de Polícia - Membro indicado pelo SINDEPOL-TO  
 Silvio Marinho Jaca - Perito Oficial - Membro indicado pelo SINDIPERITO-TO  
 Ubiratan Rebello do Nascimento - Agente de Polícia - Membro indicado pelo SINPOL-TO

Servidores convidados e presentes na reunião:

Débora Batista Novais Chaves - Assessora de Planejamento  
 Valtênir de Freitas Carvalho - Gerente do Instituto de Identificação  
 Francilina Costa Parrião - Diretora do Instituto de Identificação  
 Tito Rodrigues Lustosa - Papiloscopista  
 Valdimária Rodrigues Aires - Gerente de Manutenção e Instalações

**ORDEM DO DIA:**

1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL-TO;
2. Comunicações da Secretaria Executiva;
3. Posse do Membro indicado pelo SINDEPOL-TO, Mozart Manuel Macedo Félix;
4. Posse do Membro indicado pelo SINPOL-TO, Ubiratan Rebello do Nascimento;
5. Apresentação da Arrecadação do FUMPOL de janeiro/2017 a junho/2017;
6. Apresentação do Manual do FUMPOL-TO;
7. Apreciação e deliberação do Plano Anual de Destinação;
8. Outros assuntos de interesse do Conselho.

**DELIBERAÇÕES:**

- Comunica Celebração do Termo de Cooperação Técnica da JUCETINS com a SSP-TO;
- Apresentação do Relatório de Arrecadação do FUMPOL-TO, no período de Janeiro a Dezembro de 2017;
- Apresentação do Relatório de Andamento dos Processos referentes aos Projetos aprovados no Ano de 2017;
- Aprovação do Manual de Orientações para Padronização da Atividade Administrativa da Polícia Civil Relativo à Fiscalização e Emissão de Alvarás e Certidões Policiais Cíveis;
- Aprovação da Resolução Nº 001/2018, que trata do Plano Anual de Destinação - PAD, fixado o percentual de aplicação dos recursos arrecadados pelo FUMPOL-TO, dentro do orçamento previsto para o exercício de 2018, em 20% (vinte por cento) para execução de Projetos da Academia da Polícia Civil, 32% (trinta e dois por cento) para Projetos da Polícia Científica e 48% (quarenta e oito por cento) para Projetos da Polícia Civil;

• Reunião Extraordinária agendada para o dia 22/02/2018, às 14h, para análise e deliberações dos Projetos protocolados na Secretaria Executiva do Conselho gestor do FUMPOL-TO.

O presente extrato é cópia fiel da Ata aprovada e assinada pelos membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

Abizair Antônio Paniago  
 Subsecretário da Segurança Pública  
 Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Plano Anual de Destinação para o exercício de 2018.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA A MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que compete ao Conselho Gestor elaborar o Plano Anual de Destinação das receitas do FUMPOL-TO (Lei nº 3.046/2015, art. 5º, V);

Considerando a previsão orçamentária para o interstício de 2018 que se deu por meio da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.020, de 28/12/2017;

Considerando deliberação unânime proferida pelo Conselho Superior da Polícia Civil em sessão ordinária realizada no dia 07/02/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É aprovado o Plano Anual de Destinação dos recursos do FUMPOL-TO para o exercício de 2018, observando-se a receita estimada pela Lei nº 3.344/2017, nos seguintes índices e áreas de aplicação:

- a) 20% (vinte por cento) destinado à Academia da Polícia Civil;
- b) 32% (trinta e dois por cento) destinado à Superintendência da Polícia Científica; e
- c) 48% (quarenta e oito por cento) destinado à Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. Ficam os dirigentes das unidades acima destinadas, incumbidos de elaborar e propor à apreciação do Conselho Gestor, os projetos relativos à aplicação dos recursos compreendidos nos percentuais fixados no *caput*.

Art. 2º Superadas as expectativas previstas de recursos para o Plano Anual de Destinação no exercício fiscal, o Conselho Gestor estabelecerá a aplicação do excedente (Dec. nº 5.444/17, art. 5º, II).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
 Secretário de Estado da Segurança Pública Presidente

Claudemir Luiz Ferreira  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Fábio Augusto Simon  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

Marcelo Diniz da Cunha  
 Superintendente da Polícia Científica

José Américo Carneiro  
 Diretor de Administração e Finanças

Marcelo Santos Falcão Queiroz  
 Diretor da Academia da Polícia Civil

Bruno Sousa Azevedo  
 Diretor de Inteligência e Estratégia

Ubiratan Rebello do Nascimento - Agente de Polícia  
 Membro indicado pelo SINPOL-TO

Mozart Manuel M. Félix - Delegado de Polícia  
 Membro indicado pelo SINDEPOL-TO

Silvio Marinho Jaca - Perito Oficial  
 Membro indicado pelo SINDIPERITO-TO

Abizair Antônio Paniago  
 Subsecretário da Segurança Pública  
 Secretário-Executivo

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 28/02/2018 às 14hrs00min, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Segurança Pública  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## PORTARIA SPC Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que as férias do servidor abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 185, de 17 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.995, de 22 de novembro de 2017,

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Criminalística, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 249/2018, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE RIBEIRO, Perito Oficial, matrícula nº 474797-5, no período compreendido entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica

## PORTARIA SPC Nº 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que as férias do servidor abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 042, de 04 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.493, de 09 de novembro de 2015,

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Criminalística, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 243/2018, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLÁUDIO GONÇALVES DA COSTA, Perito Oficial, matrícula nº 1009320-1, no período compreendido entre os dias 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2018.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 047, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 51, §§1º e 2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999, art. 38 da Instrução Normativa SDA MAPA Nº 06, de 8 de janeiro de 2004, c/c art. 8º da Instrução Normativa SDA nº 10, de 15 de janeiro de 2004, c/c com a Portaria ADAPEC/TO Nº 162, de 09 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo de Investigação nº 2017.34430.001263;

CONSIDERANDO o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), que não permite abusos de profissionais liberais que atuam no programa.

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 06/2018, que analisou a defesa apresentada pelo Médico Veterinário Claudemir Soares.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER junto à ADAPEC/TO por um período de 06 (seis) meses o Médico Veterinário CLAUDEMIR SOARES DOS SANTOS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1085, residente neste Estado, ficando o mesmo proibido de executar atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, no Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - A suspensão de que trata o presente artigo terá como data final o dia 26/06/2018.

Art. 2º Todos os auxiliares de vacinadores que foram cadastro pelo referido profissional, não poderão atuar enquanto não forem indicados por outro Médico Veterinário devidamente cadastrado na ADAPEC, ou enquanto não encerrar o prazo da suspensão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 305, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.937, de 13 de agosto de 2013 e Portaria 333, de 26 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.022, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

## PORTARIA Nº 048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de ESPERANTINA- TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a JULIANA PEREIRA FEITOSA, CPF nº 026.512.071-36, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2018.34530.000010.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2018.34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO  
Presidente

**APOSTILAMENTO**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o processo: 2013/34430/000767

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2017.34430.20.126.1100.42600000

Inclui-se: Classificação Orçamentária 2018.34430 20. 122.1100.42050000

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de fevereiro de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2018, do Processo Administrativo nº 2018.34530.000007, publicado no Diário Oficial nº 5.059, de 26/02/2018 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Senhora SÔNIA ALVES DE ALMEIDA PINTO. Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/03/2019. Leia-se: VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 02/2017.  
PROCESSO: Nº 2017.34430.000244  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
CONTRATADA: IRONÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Major Júlio Nunes, nº 128, Centro, no Município de Natividade - TO.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.419,36 (Dez mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018. 34530.20.122.1148.4080  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTES: 0240.  
VIGÊNCIA: 01/03/2018 até 28/02/2019  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018.  
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
IRONÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante da empresa Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 03/2018.  
PROCESSO: Nº 2018.34530.000008  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: JOSÉ MENDES DE ARAÚJO.  
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Av. Manoel da Rocha Nogueira nº 1394 - Centro, Santa Terezinha - TO.  
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais, perfazendo um total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34530.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018.  
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
JOSÉ MENDES DE ARAÚJO. - Proprietário do imóvel urbano.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 04/2018.  
PROCESSO: Nº 2018.34530.000010  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: JULIANA PEREIRA FEITOSA  
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Rua Maranhão, s/n, Vila do Gato, Esperantina -TO.  
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), mensais, total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34530.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018.  
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
JULIANA PEREIRA FEITOSA - Proprietária do imóvel urbano.

**AGETO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Operação (LO) da Rodovia Estadual TO-181, trecho: Formoso do Araguaia/Fundação Bradesco, com extensão 26,57km. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, referente à Residência Rodoviária de Guaraí, com as seguintes atividades a serem desenvolvidas: pátio de abastecimento e armazenamento de combustíveis, lavagem de veículos automotores e oficina mecânica. Localizada na zona urbana de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO  
Presidente

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A****PORTARIA/Nº 002/FOMENTO/2018**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada em manutenção preventiva e reparos de veículos pertencentes à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e reparos junto à empresa AUTO CENTER MARANATA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.335.916/0001-11, com valor total de R\$ 4.534,36 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 017/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

#### PORTARIA/Nº 003/FOMENTO/2018

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente a fim de completar o atual estoque do almoxarifado da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais de expediente junto à empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.410.578/0001-65, com valor total de R\$ 7.912,60 (sete mil novecentos e doze reais e sessenta centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 023/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

#### AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/38990/000397

CONTRATO Nº: 22/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DESTA AGÊNCIA. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 369,24 (Trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTES DE RECURSO: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 15 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190.0000

SIGNATÁRIOS:

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante  
DANIEL GARTENER BOING - Representantes da Contratada.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA  
Presidente ATR

## TERRAPALMAS

#### PORTARIA TERRAPALMAS 013/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Art. 1º Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nº 016428/2013, tendo em vista o requerimento da parte interessada, solicitando a rescisão do contrato de compra e venda, bem como no respectivo Parecer Jurídico nº 020/2018, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando o requerimento, que a interessada ora compradora do imóvel, solicita desta Companhia a rescisão do presente Contrato de Compra e Venda Nº 0001/2013, edital concorrência pública nº 001/2013, Lei 866/1993 em decorrência da inviabilidade de continuarem a pagar a referida obrigação ora pactuada, de acordo com art. 13, VI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, vem informar que o referido contrato está cancelado administrativamente e que o mesmo retorna ao patrimônio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

RESOLVE:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o Contrato de Compra e Venda Nº 0001/2013, referente ao imóvel denominado:

a) Lote nº 05, da quadra ACSO-91, Conjunto QUADRA 01-Q 01 situado à Avenida LO-21 do Loteamento centro 2, outorgado em favor de ALYNE RODRIGUES MILHOMEM.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TERRAPALMAS 014/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Art. 1º Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 017555/2014 e 017556/2014, tendo em vista o requerimento da parte interessada, solicitando a rescisão do contrato de compra e venda, bem como no respectivo Parecer Jurídico nºs 393/2017 e 486/2017, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando o requerimento, que o interessado ora comprador dos imóveis, solicita desta Companhia a rescisão dos presentes Contratos de Compra e Venda Nºs 0110/2014 e 0111/2014, edital concorrência pública nº 001/2014, Lei 866/1993 em decorrência da inviabilidade de continuarem a pagar a referida obrigação ora pactuada, de acordo com art. 13, VI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, vem informar que o referido contrato está cancelado administrativamente e que o mesmo retorna ao patrimônio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.



## RESOLVE:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o Contrato de Compra e Venda Nºs 0110/2014 e 0111/2014, referente aos imóveis denominados:

a) Lote nº 10, da Quadra T13 e 23, Conjunto COMERCIAL 02 - CC 02, situado à Av. TLO 5 do Loteamento TAQUARI - GLEBA 7, outorgado em favor de LEANDRO RICHA VALIM.

b) Lote nº 11, da Quadra T13 e 23, Conjunto COMERCIAL 02 - CC 02, situado à Av. TLO 5 do Loteamento TAQUARI - GLEBA 7, outorgado em favor de LEANDRO RICHA VALIM.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**DETRAN**

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº. 18/2018**

Revoga o Art. 9º e §§ 1º e 2º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº11/2017, publicada no DOE nº 4.800, de 03/02/2017, que dispõe sobre o credenciamento 2017/2018 dos Centros de Formação de Condutores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de Empresas de Clínicas Médicas e Psicológicas, Despachantes e Centros de Formação de Condutores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o MEMO/DETRAN/GERCRED/nº 31/2018 oriundo da Gerência de Atendimento Credenciamento e Controle do DETRAN/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o art. 9º e §§ 1º e 2º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº. 11/2017, de 29 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.800, de 03 de Fevereiro de 2017, tornando sem efeito a exigência da utilização do sistema de Monitoramento e Telemetria pelos Centros de Formação de Condutores, referente ao credenciamento exercício 2017/2018.

Art. 2º. Cumprida as demais exigências contidas na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº11/2017 por parte das empresas credenciadas, autoriza a renovação do credenciamento exercício 2017/2018 dos Centros de Formação de Condutores - CFC's, Clínicas Médicas e Psicológicas e Despachantes.

Art. 3º. Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle e aos demais interessados para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000203/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/JF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/JF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWV8667/TO	07296895000100	DETRAN	TO00173257	14/02/2018	14:30	6599-2
GNW7899/MG	00185920667	DETRAN	TO00173258	14/02/2018	14:30	6599-2
OMZ2528/TO	00404169171	DETRAN	TO00259376	12/02/2018	23:03	7579-0
OMZ2528/TO	00404169171	DETRAN	TO00259375	12/02/2018	22:39	5045-0
ARY3057/TO	38045397187	DETRAN	TO00259378	13/02/2018	19:45	7579-0
OGR4019/GO	30258588187	DETRAN	TO00259374	12/02/2018	19:50	5401-0
HFK4547/TO	86311832100	DETRAN	TO00259372	12/02/2018	00:05	5169-1
HFK4547/TO	86311832100	DETRAN	TO00259373	11/02/2018	23:40	5045-0
KQC2371/TO	99266822191	DETRAN	TO00250830	13/02/2018	19:36	7340-0
QKJ2377/TO	01263446124	DETRAN	TO00265903	13/02/2018	19:46	7340-0
MWK4002/TO	15960854104	DETRAN	TO00265905	13/02/2018	20:21	7340-0
MXE7084/TO	71497692172	DETRAN	TO00265904	13/02/2018	19:40	7340-0
OYA6561/TO	52665658100	DETRAN	TO00176775	12/02/2018	23:15	5010-0
HHF1361/MG	86527223153	DETRAN	TO00259377	12/02/2018	23:39	5169-1
GUJ2443/TO	40166554120	DETRAN	TO00949040	12/02/2018	18:40	5452-5
NKP1690/MG	89568877134	AGETO	RE00271071	12/02/2018	12:45	6823-1
GXH4080/MG	20321635949	AGETO	RE00271072	13/02/2018	14:49	6823-1
QKH2191/TO	03052564000328	AGETO	RE00271073	13/02/2018	21:10	6831-1
BXH4084/SP	17419156000104	AGETO	RE00271074	14/02/2018	14:40	6750-0
OGJ5743/GO	14324698000105	AGETO	RE00271077	16/02/2018	16:00	6823-1
JSY3507/BA	05944664000122	AGETO	RE00271078	17/02/2018	09:50	6599-2
IYD2158/RS	10378082000166	AGETO	RE00271079	18/02/2018	09:00	6823-1
IVB4593/RS	10378082000247	AGETO	RE00271080	18/02/2018	09:15	6823-1
MLU2114/MG	16577642000198	AGETO	RE00271081	18/02/2018	10:40	6831-1
MVU9184/TO	34227504104	DETRAN	TO00149358	13/02/2018	20:35	6599-2
MXC8251/TO	04658284189	DETRAN	TO00149359	13/02/2018	21:12	5010-0
MWX2094/TO	04236500175	DETRAN	TO00157662	11/02/2018	22:10	5010-0
MWK7336/TO	71350713104	DETRAN	TO00157663	11/02/2018	22:20	5010-0
MWK7336/TO	71350713104	DETRAN	TO00157664	11/02/2018	22:20	7579-0
MVW2735/TO	03939755176	DETRAN	TO00168968	14/02/2018	22:00	5010-0
OLK5063/TO	18077285104	DETRAN	TO00269127	12/02/2018	19:55	7340-0
MWV1813/TO	75915545149	DETRAN	TO00269136	12/02/2018	11:15	5185-1
MXB8013/TO	95117466187	DETRAN	TO00269137	12/02/2018	11:55	7340-0
MWF3406/TO	52652467115	DETRAN	TO00269138	12/02/2018	12:05	7340-0
QKG1345/TO	00872122182	DETRAN	TO00269139	12/02/2018	16:12	7340-0
OLL7742/TO	07111868129	DETRAN	TO00269140	12/02/2018	16:05	7340-0
OLM3388/TO	66337348168	DETRAN	TO00269141	12/02/2018	16:26	5185-1
ORH5600/TO	64897591104	DETRAN	TO00268869	13/02/2018	16:54	6050-1
QKE8296/TO	85109088187	DETRAN	TO00268865	13/02/2018	11:52	7340-0
QKB4816/TO	87992175204	DETRAN	TO00268866	13/02/2018	16:03	7340-0
JZV578/PA	70716889234	DETRAN	TO00268867	13/02/2018	16:14	7340-0
OLK1077/TO	00991367162	DETRAN	TO00268871	13/02/2018	17:40	7340-0
NOP7116/TO	78991900453	DETRAN	TO00268870	13/02/2018	17:09	5185-1
JNS8356/TO	00724903143	DETRAN	TO00268864	13/02/2018	17:31	5185-1
CNP7090/SP	11615386823	DETRAN	TO00268863	13/02/2018	17:29	5185-1
JHJ5051/DF	43640222334	DETRAN	TO00268862	13/02/2018	17:27	7366-2
NHQ5883/MA	04361868340	DETRAN	TO00149361	13/02/2018	21:30	6599-2
MWQ9073/TO	71351230182	DETRAN	TO00157661	11/02/2018	21:56	5010-0
OUR2405/GO	87688069149	DETRAN	TO001015678	13/02/2018	16:02	5185-1
NGU9410/DF	00973644109	DETRAN	TO00975344	12/02/2018	01:30	5525-0
MWT8726/TO	09956174149	DETRAN	TO01015679	13/02/2018	16:05	5185-1
OJE8116/MA	02806744300	DETRAN	TO001015680	13/02/2018	16:23	6050-1
FIS5720/DF	33041062001687	DETRAN	TO00975345	12/02/2018	01:39	5525-0
JVA3359/TO	52220672387	DETRAN	TO01015681	13/02/2018	17:11	5185-1
MWK7682/TO	00149922132	DETRAN	TO00975346	12/02/2018	01:50	5525-0
JGK9911/TO	03176213190	DETRAN	TO01015682	13/02/2018	17:12	5185-1
MXD3013/TO	25842234149	DETRAN	TO00975347	12/02/2018	17:30	6653-1
MWJ1005/PA	18835552000185	DETRAN	TO01015683	13/02/2018	17:19	5185-1
QNR7502/MG	07976147002295	DETRAN	TO01015684	13/02/2018	17:21	5185-1
JHE7796/DF	81698763387	DETRAN	TO00975348	12/02/2018	17:45	5525-0
NEM3715/TO	02301574164	DETRAN	TO01015685	13/02/2018	17:27	5185-1







## NATURATINS

## PORTARIA NATURATINS Nº 59, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa a Comissão para acompanhar e auxiliar o Projeto de implantação do PAE - Processo Administrativo Eletrônico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, II do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996,

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do primeiro e supervisão do Diretor de Administração e Finanças, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

1 - Paulo Pércio Quintanilha Guelpli, Gerente de Tecnologia da Informação, servidor efetivo - Mat. Funcional nº 91808-0;

2 - Luiz Carlos Teodoro, Gerente Financeiro, servidor efetivo - Mat. Funcional nº 695479-1;

3 - Nelma Sirqueira da Silva Cabral, Gerente de Recursos Humanos, servidora efetiva, Mat. Funcional nº 123656-3;

4 - Samandrea Silva Menezes, Supervisora de Compras, servidora efetiva - Mat. Funcional nº 89537-7;

5 - Deise Maria Soares Costa Carvalho, Gerente de Protocolo e Atendimento ao Público, servidora efetiva - Matrícula Funcional 44597-9.

Art. 4º Revoga-se a Portaria/NATURATINS nº 167, de 18 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS  
Presidente

## PORTARIA/NATURATINS Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa servidores para composição de Equipe Técnica de supervisão, acompanhamento e apoio às consultorias no âmbito do PDRIS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela supervisão, acompanhamento e apoio técnico à execução das atividades das consultorias contratadas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, conforme estabelecido em Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Caberão aos servidores designados as seguintes atribuições:

I. Integrar as equipes Técnica e de Planejamento, sugeridas no Termo de Referência, colaborando com as discussões e tomadas de decisão acerca das atividades planejadas;

II. Avaliar estrategicamente as atividades a serem realizadas pela consultoria, apoiando a tomada de decisões;

III. Fornecer dados e acessos referentes ao trabalho, quando necessário;

IV. Analisar e aprovar, conjuntamente com o Fiscal de Contrato, e sob a coordenação deste, o Plano de Trabalho apresentado pela consultoria, bem como todos os produtos preliminares e finais, previsto no Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

## ANEXO ÚNICO à Portaria/NATURATINS Nº 62/2018

Título da Consultoria	Empresa contratada/ Origem	Nº de Processo Nº de Contrato	Membro da Equipe Técnica/ Nº de matrícula
Fortalecimento da Gestão das Áreas de Proteção Ambiental a partir da Instrumentalização da Gestão Territorial	Consórcio CON&SEA Ltda/CODEX REMOTE Brasília- DF Porto Alegre- RS	Processo 2016/4031/00416 Contrato 054/2017	Abel Cardoso de Andrade Supervisor de Gestão de Unidade de Conservação 73209-9
			Carlos Sérgio Gomes Inspetor de Recursos Naturais 43601-2
			Deny César Moreira Inspetor de Recursos Naturais 1115252-4
			Lyon Cardoso de Sousa Inspetor de Recursos Naturais 1146190-2
			Jovane Pereira Ferreira Supervisor de Escritórios Regionais - Araguacema 11611782-1
			Camilla Oliveira Muniz Inspetor de Recursos Naturais 11457090 - 1

## PORTARIA NATURATINS Nº 71, DE 26 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre a proibição de captura, transporte e comercialização de espécies de peixes que especifica e estabelece tamanhos mínimos permitidos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos II e IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preceitua o art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões para a captura, transporte e comercialização de pescado que não comprometa as relações ecológicas da fauna aquática;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Instruções Normativas Interministeriais MPA/MMA nº 12 e 13, ambas de 25 de outubro de 2011, das Bacias Hidrográficas dos Rios Araguaia e Tocantins, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Naturatins, órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento e orientação da atividade pesqueira no Estado do Tocantins, adequar o limite de captura do pescado conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estipular regras para a captura, o transporte e a comercialização de indivíduos das espécies de peixes indicadas no art. 2º desta Portaria na Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins.

Art. 2º. Ficam proibidos a captura, o transporte e a comercialização das espécies a seguir mencionadas, em medidas inferiores às abaixo fixadas:

Nome Comum	Nome Científico	Tamanho Mínimo (cm)
Abotoado, Cuiú-cuiú	<i>Oxydoras niger</i>	40
Apapá-amarelo	<i>Pellona castelnaeana</i>	50
Aruaná	<i>Osteoglossum bicirrhosum</i>	50
Barbado	<i>Pirirampus pirinampu</i>	50
Bagre	<i>Bagre ssp</i>	15
Bargada, Peixe-lenha	<i>Sorubimichthys planiceps</i>	70
Bicuda	<i>Boulengerella cuvieri</i>	40
Branquinha	<i>Curimata spp / Curimatopsis spp / Curimatella spp</i>	13
Cabeça-dura, Branquinha-cascuda	<i>Caenotropus labyrinthicus</i>	13
Cachorra-facão	<i>Raphiodon vulpinus</i>	50
Cachorra-larga	<i>Hydrolycus armatus</i>	50
Cachorrinha	<i>Cynodon gibbus</i>	20
Cará	<i>Satanoperca jurupari</i>	18
Caranha	<i>Piaractus brachypomus</i>	50
Cascudo	<i>Hypostomus spp</i>	15
Cascudo-chinelo	<i>Loricaria spp</i>	20
Cascudo-listrado grande	<i>Panaque nigrolineatus</i>	25
Cascudo-pintado	<i>Leporacanthichthys galaxias</i>	20
Cascudo-vela	<i>Pterigoplichthys joselimaianus</i>	15
Corró	<i>Geophagus spp</i>	18
Corvina, Pescada branca	<i>Plagioscion squamosissimus</i>	30
Dourada, Apapá	<i>Pellona castelnaeana</i>	50
Filhote, Piraiaba	<i>Brachyplatystoma filamentosum</i>	120
Jaraqui	<i>Semaprochilodus brama</i>	25
Jaú	<i>Zungaro zungaro</i>	80
Jiripoca	<i>Hemisorubim platyrhynchos</i>	25
Jurupecem, Bico-de-pato	<i>Sorubim lima</i>	25
Lambari	<i>Astyanax goyacensis</i>	10
Matrixá	<i>Brycon cephalus</i>	30
Mandi- cabeça de ferro	<i>Pimelodus sp</i>	15
Mandi-moela	<i>Pimelodina flavipinnis</i>	25
Mandubé, fidalgo, Boca-larga	<i>Ageneiosus spp</i>	35
Manjubinha, Sardinha	<i>Triplotheus albus / Triplotheus auritus / Triplotheus trifurcatus</i>	10
Mariana, Jacundá	<i>Crenicichla spp</i>	15
Mapará	<i>Hypothalmus marginatus</i>	30
Miguelinho	<i>Exodon paradoxus</i>	10
Oscar, Apaiani, Cará-pirosca	<i>Astronotus ocellatus</i>	18
Pacu	<i>Mylossoma duriventris</i>	18
Pacu-dente-seco	<i>Myleus setiger</i>	18
Pacu-manteiga	<i>Myleus torquatus</i>	18
Pacuzinha	<i>Metynnis hypsauchen</i>	12
Papa-terra, Curimba, Curimata	<i>Prochilodus nigricans</i>	25
Pescada	<i>Petitipinnis grunniens</i>	20
Piau	<i>Leporinus desmotes / Leporinus frederici / Leporinus pachycheilus</i>	20
Piau - Açú	<i>Leporinus macrocephalus</i>	30
Piau - cabeça gorda	<i>Schyzodon fasciatum</i>	25
Piau voador, Pircó	<i>Argonectes robertsi</i>	25
Piau-flamengo	<i>Leporinus affinis</i>	20
Piau-pintado	<i>Leporinus maculatus</i>	20
Piau-vara	<i>Schyzodon vittatus</i>	25
Pintado, Surubim, Cachara	<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	80
Piranha-branca	<i>Serrasalmus eigenmani</i>	18
Piranha-pintada	<i>Serrasalmus maculatus</i>	18
Piranha-preta	<i>Serrasalmus rhombeus</i>	18
Piranha-vermelha, Papo-de-fogo	<i>Pygocentrus nattereri</i>	18
Pirarara	<i>Phractocephalus hemiliopterus</i>	80
Pirarucu	<i>Arapaima gigas</i>	150
Rabo-de-fogo	<i>Chalceus epakros</i>	10
Sardinha	<i>Lycengraulis batesii</i>	18
Sardinhão	<i>Pellona flavipinnis</i>	50
Tabarana	<i>Salminus hilarii</i>	40

Traira	<i>Hoplias aff. malabaricus</i>	20
Trairão	<i>Hoplias curupira</i>	50
Tucunaré-amarelo	<i>Cichla kelberi</i>	35
Tucunaré-azul	<i>Cichla piquiti</i>	35
Voadeira	<i>Brycon falcatus</i>	15

Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I - bacia hidrográfica dos Rios Araguaia/Tocantins: Rios Araguaia e Tocantins e seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções d'água;

II - medida do pescado: da ponta do focinho até a parte posterior da nadadeira caudal.

Art. 4º. Aos infratores desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e demais legislações em vigor.

Art.5º. Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 319, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.E. de nº 4.695.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**PORTARIA NATURATINS Nº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a cota zero para transporte de pescado na modalidade pesca esportiva e amadora no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso das atribuições consoante o que confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 4.548 de mesma data, e o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar limites para o transporte de pescado que não comprometam a fauna aquática;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao NATURATINS licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar a atividade pesqueira no Estado do Tocantins, reduzindo o transporte de pescado à cota zero, preventivamente, durante o período que especifica;

CONSIDERANDO que com a implantação da cota zero nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais, o Estado do Tocantins tem recebido uma imigração de pescadores, de conformidade com os dados de emissão de carteira de pesca registrados no Sistema Integrado do Gestão Ambiental (SIGA);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar pelo período de 3 (três) anos cota zero para transporte de pescado no Estado do Tocantins, nas bacias dos rios Tocantins e Araguaia, na modalidade pesca esportiva e amadora, podendo ser prorrogado a critério do NATURATINS, considerando subsídios técnicos referente ao tema.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, fica permitido o consumo de pescado no local da pesca, nas modalidades esportiva e amadora, limitado a quantidade máxima de captura e estocagem de 5 kg (cinco quilogramas) por pescador licenciado.

Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se Bacia Hidrográfica Araguaia/Tocantins os Rios Araguaia e Tocantins e seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções d'água.

Art. 4º. Ficam excluídos das proibições previstas nesta Portaria:

I - o consumo de pescado no local da pesca;

II - a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do estado;

III - a despesa, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado das espécies provenientes de pisciculturas devidamente autorizadas e/ou licenciadas pelo órgão ambiental competente, com a comprovação de origem.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 73, de 01 de março de 2017, publicada no D.O.E. de nº 4.818.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 207/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 336347, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
- Fausto Vinicius de Guimarães Garcia: Compromissado.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 209/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MARCUS JOSÉ PASSOS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (Agropecuária) perante o Naturatins;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
- Marcus José Passos: Compromissado.

### RURALTINS

#### PORTARIA Nº 061/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pela Portaria nº 075, de 23 de março de 2017, publicado no DOE nº 4.834, de 27 de março de 2017, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 546, de 01 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.489 de 21.10.2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." Resolve,

CONCEDER a fruição de 13 (treze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a BRUNO YUKIHARU ICHIKAWA, Técnico em Agropecuária, nº Funcional 11219254/1, no período de 15.02.2018 a 27.02.2018, referente ao período aquisitivo 19.01.2016 a 18.01.2017.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 063/2018-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de GEANE DE SOUZA RODRIGUES, Nº Funcional 840868-2, Extensionista Rural, previstas para o período de 05/02 a 09.02.2018, referentes ao período aquisitivo de 27.09.2016 a 26.09.2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 068/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 003/2018 - Delegacia Regional de Taguatinga, de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Meyre Lúcia Costa Santos, nº funcional 78685/6, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Regional de Taguatinga, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 01 a 15 de fevereiro de 2018, em substituição a sua titular Geikla Leôncia Godinho Gonçalves, nº funcional 11156120/1, que se afastou por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2018.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

### ITERTINS

#### PORTARIA Nº 065/2018

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 01/03/2018 a 15/03/2018, do(a) servidor(a) WILTON MARCIAL ARANTES, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula nº 164942-5 e CPF nº 080.829.568.-36, referente ao período aquisitivo de 17/04/2016 a 16/04/2017, previstas para 14/02/2018 a 15/03/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Júlio César Machado  
Presidente

**PORTARIA Nº 067/2018**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **r e s o l v e**:

DETERMINAR, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias, a partir de 15/03/2017 a 01/04/2017, do(a) servidor(a) MARCO DE ALMEIDA SILVA, Assessor Especial V - AE-5, matrícula nº 11162228-2 e CPF nº 031.912.641-24, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, previstas para 17/07/2017 a 15/08/2017 e Interrompidas pela Portaria nº 221/2017, publicada no DOE nº 4.921, de 31 de julho de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Júlio César Machado  
Presidente

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 034, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

FIXA PRAZO DE VIGÊNCIA DE VALORES RECOLHIDOS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA JUCETINS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante disposto no art. 25, incisos XVII e XXII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado até 15/03/2018, o prazo para o recebimento de valor pago com base na tabela de preços vigente em 28/02/2018.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput*, o valor pago deverá ser complementado com base na tabela de preços vigente a partir de 01/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Dias de Moraes  
Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 070, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição prevista no art. 75- A, inciso VI, da Lei Estadual nº 1.614 de 04 de outubro de 2005 e consoante as disposições dos artigos 26, inciso I, alínea "a", item 3; art. 45, incisos I a IV e §1º; art. 55, "*caput*"; arts. 56, 57, 58 e 59; art. 75, incisos I e II, §1º, §2º inciso I e inciso III; todos da Lei nº 1.614/2005, com alterações posteriores e com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER ao segurado EDNEY VIEIRA DE MORAES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO IGEPREV Nº: 2017/24830/0003952  
SEGURADO: EDNEY VIEIRA DE MORAES  
INSTITUIÇÃO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 2750261  
QUADRO: Quadro Próprio de Defensores Públicos  
CARGO: Defensor Público  
REFERÊNCIA: 1ª Classe  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 28.947,55  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 219, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando o disposto no art. 1º, inciso II, da Resolução CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de MARÇO de 2018.

01- Classe Especial:

Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS  
Plantão: 02/03/2018 às 17 horas a 05/03/2018 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: JOSÉ MARCOS MUSSULINI  
Plantão: 09/03/2018 às 17 horas a 12/03/2018 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS  
Plantão: 16/03/2018 às 17 horas a 20/03/2018 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: MARIA DE LOURDES VILELA  
Plantão: 23/03/2018 às 17 horas a 26/03/2018 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA  
Plantão: 27/03/2018 às 17 horas a 02/04/2018 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral



**PORTARIA Nº 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(s) seguintes servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
095/2012	2012.4901.000192	Luiz Philipe Azevedo Dias, Matrícula nº 886458-6	João Paulo Resende Filho, Matrícula nº 908209-3	Prestação de serviço de acesso dedicado à Internet. Ref.: Adesão à Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2011 da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública. Empresa: Brasil Telecom S/A.
162/2012	2012.4901.000216	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Contratação de empresa especializada em Assistência Técnica, Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição, e com equipamentos para análise e medições mensais, de grandezas elétricas, malha de aterramento e termografia para subestação com 01 transformador de 1000kva e outro de 300kva a seco; sistema grupo gerador de 313/284kva instalados nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Presencial nº 021/2012. Contratada: Ensercon Ltda-ME.
069/2013	17.0.000001816-3 (2013.4901.000274)	Rosângela Henrique de Almeida, Matrícula nº 908522-0	Bartira Viana dos Reis Sandini, Matrícula nº 908005-8	Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Portaria de Inexigibilidade nº 825/2017. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
079/2013	2013.4901.000208	Atair de Lima Junior, Matrícula nº 886456-0	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do prédio da sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, atendendo assim suas necessidades de conservação patrimonial, higiene e segurança. Ref.: Pregão Presencial nº 15/2013. Contratada: Atlas Schindler S.A.
031/2014	17.0.000002179-2 (2014.4901.000021)	Vivian Diana Bernardes, Matrícula nº 894917-4	Monique Mendonça Ribeiro, Matrícula nº 908129-1	Execução de programa de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Presencial nº 06/2014. Contratado: Instituto Eivaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL-TO.
001/2015	2014.4901.000239	Alexsandro Wroblewski, Matrícula nº 907350-7	Samio Pereira de Sousa, Matrícula nº 907375-2	Contratação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios originais de reposição transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota. Ref.: Pregão Presencial nº 21/2014. Contratada: Brasil Card Administradora de Cartões Ltda.
045/2015	15.0.000003030-6	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula nº 908085-6	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Araguaínas-TO. Contratada: SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento.
047/2015	15.0.000003313-5	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula nº 908085-6	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Itacajá-TO. Contratada: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto.
048/2015	15.0.000003314-3	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula nº 908085-6	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Ananás - TO. Contratada: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Coleta de Esgoto.
052/2015	15.0.000003310-0	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula nº 908085-6	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Pedro Afonso-TO. Contratada: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
019/2016	16.0.000000478-6	Danila Gama Abreu, Matrícula nº 908426-6	Bartira Viana dos Reis Sandini, Matrícula nº 908005-8	Fornecimento de energia elétrica para atender a Unidade Consumidora nº 1.468.163-3, necessária ao funcionamento das instalações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizada no Distrito Federal, sob sua responsabilidade, com exceção da iluminação Pública. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 726/2016. Contratada: CEB Distribuição S/A.
025/2016	16.0.000001703-9	Maria Rita de Almeida Araújo Aires, Matrícula nº 908022-8	José Dutra Correa, Matrícula nº 908009-1	Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Presencial nº 13/2016. Contratado: Bradesco S.A.
026/2016	16.0.000001779-9	Alexsandro Wroblewski, Matrícula nº 907350-7	Samio Pereira de Sousa, Matrícula nº 907375-2	Contratar Empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados (gasolina, etanol, diesel e arla), através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender a frota de veículos da Defensoria Pública do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2016. Contratada: Trivale Administração LTDA.

043/2016	16.0.000002118-4	Luiz Philipe Azevedo Dias, Matrícula nº 886458-6	Frederico Souza de Abreu, Matrícula nº 894967-1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing), ou seja, impressão efetivamente realizada, digitalização/scanerização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, software de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2016. Contratada: Copy Systems Comércio de Copiadoras LTDA - EPP.
027/2017	17.0.000000746-3	Nivaldir Pereira Romualdo, Matrícula nº 908177-1	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Prestação de serviço de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins. Ref.: Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 564/2017. Contratada: Agencia Tocantinense De Saneamento - ATS.
035/2017	17.0.000000663-7	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins e suas comarcas localizadas no interior do Estado. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 783/2017. Contratada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.
037/2017	17.0.000000334-4	Rakocyano Lima Cruz, Matrícula nº 895086-1	Luiz Philipe Azevedo Dias, Matrícula nº 886458-6	Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normal ICP-Brasil. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 790/2017. Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.
038/2017	17.0.000000370-0	Alexsandro Wroblewski, Matrícula nº 907350-7	Samio Pereira de Sousa, Matrícula nº 907375-2	Contratação de empresa visando à prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, sete dias por semana, em todo território nacional. Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2017. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
046/2017	17.0.000000724-2	Samio Pereira de Sousa, Matrícula nº 907375-2	Alexsandro Wroblewski, Matrícula nº 907350-7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos pertencentes à ou a disposição da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços. Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2017. Contratada: Ferrari E Cardoso Ltda ME.
061/2017	17.0.000002653-0	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Atair de Lima Junior, Matrícula nº 886456-0	Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg e kit de instalação, fabricados segundo especificações técnicas da ABNT. Ref.: Termo de Dispensa nº 018/2017. Contratada: HC Comercial LTDA-EPP.
069/2017	17.0.000002662-0	Vivian Diana Bernardes, Matrícula nº 894.917-4	Monique Mendonça Ribeiro, Matrícula nº 908.129-1	Contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte na cidade de Palmas - TO para os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Portaria de Inexigibilidade nº 1.549/2017. Contratada: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas.
071/2017	17.0.000002534-8	Jairo de Oliveira da Silva, Matrícula nº 908079-1	Gleyce Gonçalves da Costa, Matrícula nº 908172-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estacionamento de veículos, para atender os veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Gurupi/TO. Ref.: Portaria de Inexigibilidade nº 1.518/2017. Contratada: Maria de Jesus Ferreira da Silva.
072/2017	17.0.000002549-6	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de combustível (diesel comum) para abastecimento do Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Termo de Dispensa nº 023/2017. Contratada: Souza e Vital Ltda - Auto Posto Eldorado.
074/2017	17.0.000002791-0	Dulcirene Pereira Oliveira, Matrícula nº 907442-2	Christiana Gomide Borges Ferraz, Matrícula nº 908.453-3	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação na imprensa escrita, destinado a realizar as publicações legais da Comissão Permanente de Licitação, em preto e branco, durante o exercício de 2018. Ref.: Portaria de Inexigibilidade nº 1.646/2017. Contratada: J. Câmara & Irmãos S/A - Jornal do Tocantins.
075/2017	17.0.000003185-2	Monalisa do Nascimento, Matrícula nº 908347-2	Francisca Naymara Leite Coelho, Matrícula nº 907383-3	Contratação de empresa para o fornecimento anual de periódicos jurídicos, contratação de ferramenta de pesquisa em banco de dados acerca de pareceres emitidos, jurisprudência, legislação, doutrina e orientações referentes a licitações e contratos, via on-line. Ref.: Portaria de Inexigibilidade nº 1.698/2017. Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A.
076/2017	17.0.000001036-7	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL do tipo "chiller" e seus aparelhos integrantes. Ref.: Pregão Eletrônico nº 024/2017. Contratada: Rocha Dourado & Silva Ltda-ME.
001/2018	17.0.000002543-7	Rosicléia Oliveira Donato, Matrícula nº 886462-4	Alexsandro Wroblewski, Matrícula nº 907350-7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Diretoria de Brasília, referente ao Exercício Financeiro de 2018, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. Ref.: Termo de Dispensa nº 024/2017. Contratada: Life Car Estética Automotiva Especializada Eireli.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo, encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002222-5.  
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 VOLUNTÁRIO: Flávio Dionísio Ribeiro.  
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
 DATA DA RESCISÃO: 20/02/2018.  
 SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.  
 Flávio Dionísio Ribeiro - Voluntário.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.0.000000538-0  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2017  
 OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de papelaria

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação futura de empresa para aquisição de material de papelaria, visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de doze meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 24/2017 e o Despacho exarados pela Diretoria Jurídica (eventos 225208 e 227113), bem como o Parecer nº 05/2018, do Controle Interno (evento 227186) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 20/2017, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 223484, 226746, 226747 e 226748), em relação às licitantes: DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 03.452.072/0001-68), vencedora no item 76, pelo valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP (CNPJ 08.978.381/0001-90), vencedora nos itens 3, 6, 8, 14, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 96, 98, 101, pelo valor total de R\$ 19.590,16 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos); PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME (CNPJ 13.970.625/0001-28, vencedora nos itens 1, 5, 10, 11, 77, 79, pelo valor total de R\$ 2.335,80 (dois mil, trezentos e trinta e cinco centavos); H B PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME (CNPJ 14.170.340/0001-75), vencedora nos itens 17, 18, 19, pelo valor total de R\$ 5.998,35 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO (CNPJ 22.077.847/0001-07), vencedora nos itens 7 e 54, pelo valor total de R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais); e LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 27.307.079/0001-54, vencedora no item 44, pelo valor total de R\$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 35.689,51 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 26 de fevereiro de 2018.

Murilo da Costa Machado  
 Defensor Público-Geral

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143 de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515 de 10 de abril de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2017, com a finalidade de contratação de empresa para aquisição de material de papelaria, visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de doze meses, tendo como vencedoras: no item 76 a empresa DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 03.452.072/0001-68), pelo valor total máximo de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); nos itens 3, 6, 8, 14, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 96, 98 e 101, a empresa CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP (CNPJ 08.978.381/0001-90), pelo valor total máximo de R\$ 19.590,16 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos); nos itens 1, 5, 10, 11, 77 e 79, a empresa PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME (CNPJ 13.970.625/0001-28, pelo valor total máximo de R\$ 2.335,80 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); nos itens 17, 18 e 19, a empresa HB PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME (CNPJ 14.170.340/0001-75), pelo valor total máximo de R\$ 5.998,35 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); nos itens 7 e 54, a empresa JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO (CNPJ 22.077.847/0001-07) pelo valor total máximo de R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais); e no item 44, a empresa LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 27.307.079/0001-54), pelo valor total máximo de R\$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2018.

CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ  
 Pregoeira

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 1.516, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público de 1º Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, a defesa dos interesses dos assistidos CARLOS BARBOSA DE ANDRADE, ADRIANO SILVA DE PAULO e SÉRGIO MÁRCIO DE OLIVEIRA TORRES, nos autos nº 5000005-36.1998.827.2731, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 09 de março de 2018, na Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
 Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.187/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 1º a 30 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 108/2018, referente ao exercício 2017/2, no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.187/2017, referente ao exercício 2017/2, da Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, no período de 1º a 30 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 224, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas-TO, no período de 1º de março a 1º de abril de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.426/2017, publicada no DOE nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 225, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/03/2018 a 03/04/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, matrícula nº 879334-4, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1207/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/03/2018 a 20/04/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 226, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO, no período de 1º a 04 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 227, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 1º a 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 228, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO, no período de 05 a 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018/ADM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO.  
 CNPJ: 01.800.242/0001-22  
 CONTRATADO: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A  
 CNPJ: 01.536.754/0003-95  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA COM COBERTURA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO.  
 VALOR DO CONTRATO: 35.000,00  
 VIGÊNCIA: 24/01/2018 ATÉ DIA 31/12/2018

Alvorada - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

Paulo Antônio de Lima Segundo  
 Prefeito Municipal de Alvorada/TO

### ANANÁS

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito a Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Sala 08, CEP: 77.890-000, Centro, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo discriminadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018. Abertura dia 12 de Março de 2018, às 16h00min, visando a Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Software e Prestação de Serviços Agregados a Contabilidade Pública, Sistema de Leitura para Conta D'água, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás, conforme anexo I do edital.

O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura na sala da Comissão de Licitação e maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente.

Ananás - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

CLEUDEIR DA SILVA ARAÚJO  
 Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito a Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Sala 08, Centro, CEP: 77.890-000 sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, as seguintes licitações abaixo discriminadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018. Abertura dia 12 de Março de 2018, às 14h00min, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Prover Acesso Dedicado à Internet Via Rádio aos Pontos de Atendimento Remotos da Prefeitura Municipal e Demais Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura na sala da Comissão de Licitação e maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente.

Ananás - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

Valber Saraiva de Carvalho  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 11/2017  
 Processo Administrativo nº 18/217  
 Contrato nº 09/2017  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME.  
 Contratado: RAIMUNDO NUNES CARVALHO, CPF/MF: 526.465.051-91.  
 OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 09/2017, (Locação de um Imóvel Urbano, Destinado ao Funcionamento da Central de Recebimento e Distribuição "Merenda Escolar e Compra Direta", para Atender o Fundo Municipal de Educação de Ananás - FME).  
 Valor Global: R\$ 4.050,00  
 Data da Assinatura: 21/12/2017  
 Prazo de Vigência: 02/01/2018 a 01/10/2018.

Ananás - TO, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE  
 Gestora do Fundo Municipal de Educação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Pregão Presencial nº 03/2017  
 Processo Administrativo nº 17/217  
 Contrato nº 07/2017  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS  
 Contratado: REGIS RODRIGUES LIMA, CPF/MF: 004.853.583-44  
 OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 07/2017, (Locação de Veículo Equipado Tipo Ambulância, para Atender o Fundo Municipal de Saúde de Ananás - FMS).  
 Valor Global: R\$ 78.000,00  
 Data da Assinatura: 21/12/2017  
 Prazo de Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ananás - TO, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### ARAGOMINAS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 006/2018, Pregão Presencial de nº 005/2018, tendo como objetivo a Aquisição de combustíveis - gasolina comum, Óleo diesel, Lubrificantes e óleo para motor (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO. Destinado para o exercício de 2018. Empresa empresas Beatriz Teixeira Lacerda Campos - CNPJ 02.991.502/0001-57, no valor R\$ 123,741,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais).

Aragominas - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

Sandra Oliveira Lacerda  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 001/2018, Pregão Presencial de nº 001/2018, tendo como objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, Destinados para os Programas/Cras/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em atendimento do ano de 2018. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas - TO. A empresa vencedora: R.R. DE SOUSA - ME, CNPJ: 20.348.857/0001-04, no valor de R\$ 99.942,37 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). Aragominas - TO, 26 de fevereiro de 2018.

Rosangela Pereira da Silva  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018**

AO CONTRATO Nº 010/2017/PMA, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aragoimas - TO, CONTRATADA: JF PROJETOS, ASSESSORIAE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 03.756.120/0001-01. Objeto: A prorrogação do contrato de empresa especialização em prestação de Serviços de engenharia, fiscalização de todas as obras, em atendimento da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Aragoimas/TO. A serem executados no ano de 2018. Vigência: com início em 02.01.2018 e término em 30.08.2018. Assinatura: 02/01/18. Assinam: Eliete Alves de Melo e Fernanda Soares Mendes. Aragoimas - TO, 02 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018**

AO CONTRATO Nº 016/2017/PMA, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aragoimas/TO, CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA, CNPJ sob nº 10.566.444/0001-42, Objeto: é a renovação do contrato de prestação de serviços técnicos, especializados em Contabilidade Pública Municipal, na elaboração de balancetes mensais, Balanço Anual, envio de dados meio eletrônico via SICAP/TCE, acompanhamento na elaboração de prestações de contas, envio de dados SISTN. Destinado para a Secretaria Municipal de Administração, a serem executados no ano de 2018. Vigência: com início em 02.01.2018 e término em 31.12.2018. Assinatura: 02/01/18. Assinam: Eliete Alves de Melo e Virlei Dias Carrijo. Aragoimas - TO, 02 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018  
AO CONTRATO Nº 043/2017/PMA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aragoimas/TO, CONTRATADA: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51, Objeto: é a Prorrogação do Contrato de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais no município de Aragoimas, conforme contrato de repasse 840273/2016/MAPA/CAIXA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. Vigência: com início em 18.01.2018 e término em 18.07.2018. Assinatura: 18/01/18. Assinam: Eliete Alves de Melo e Vinicius Marcelino Moreira.

Aragoimas - TO, 18 de Janeiro de 2018.

Eliete Alves de Melo  
Prefeita Municipal

**ARAGUAÍNA****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2018**

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, realizada por meio de Sistema de Registro de Preço nº 003/2018, Sessão Pública de licitação para o dia 12 de Março de 2018, segunda-feira, às 10h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína - TO, objetivando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tiragem de Cópias (Xerox) e Encadernação de diversos documentos, de forma estimativa, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado acima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo (07h30min às 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone: (63) 3416-0408 e pelo e-mail: licitacao@araguaína.to.leg.br.

Araguaína - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

Rosirene Cardoso Lima Santos  
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO

**CACHOEIRINHA****AVISOS DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.  
OBJETO: contratação de prestação de serviços de consultoria contábil conforme especificações constantes do termo de referência anexo I do edital Data da Abertura: 15/03/2018, hora da abertura: 09h00mim, local de abertura e retirada do edital e anexo sala do setor de Licitação sito Av. 21 de Abril, 1525, centro. Informações: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2018.  
OBJETO: Futuras contratações de peças e serviços destinados a Prefeitura e Fundos Municipais conforme especificações constantes do termo de referência anexo I do edital. Data da Abertura: 08/03/2018, hora da abertura: 10h:30mim, local de abertura e retirada do edital e anexo sala do setor de Licitação sito Av. 21 de Abril, 1525, centro. Informações: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 23 de Fevereiro de 2018.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2018.  
OBJETO: Futuras contratações de aquisição e serviços de serviços funerários conforme especificações constantes do termo de referência anexo I do edital. Data da Abertura: 08/03/2018, hora da abertura: 08h00mim, local de abertura e retirada do edital e anexo sala do setor de Licitação sito Av. 21 de Abril, 1525, centro. Informações: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 23 de Fevereiro de 2018.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018  
OBJETO: Prestação de serviços de educador físico conforme especificações constantes do termo de referência anexo I do edital. Data da Abertura: 08/03/2018, hora da abertura: 14h00mim, local de abertura e retirada do edital e anexo sala do setor de Licitação sito Av. 21 de Abril, 1525, centro. Informações: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 23 de Fevereiro de 2018.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet conforme especificações constantes do termo de referência anexo I do edital. Data da Abertura: 09/03/2018, hora da abertura: 08h00mim, local de abertura e retirada do edital e anexo sala do setor de Licitação sito Av. 21 de Abril, 1525, centro. Informações: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 23 de Fevereiro de 2018.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018  
 OBJETO: Contratação de licenciamento para uso do Site portal da transparência e manutenção de servidores Linux para firewalls, aplicação, controle de acessos à internet, serviços de diretório conforme especificações constantes do termo de referência anexo I do edital. Data da Abertura: 09/03/2018, hora da abertura: 11h00mim, local de abertura e retirada do edital e anexo sala do setor de Licitação sito Av. 21 de Abril, 1525, centro. Informações: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 23 de Fevereiro de 2018.

Antônio Pereira da Silva  
 Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018  
 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de engenheiro civil conforme especificações constantes do termo de referência anexo I do edital. Data da Abertura: 13/03/2018, hora da abertura: 09h00mim, local de abertura e retirada do edital e anexo sala do setor de Licitação sito Av. 21 de Abril, 1525, centro. Informações: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 23 de Fevereiro de 2018.

Antônio Pereira da Silva  
 Pregoeiro Oficial

**CAMPOS LINDOS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços Profissionais de professor de Educação Física com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender os Programas PAIF (Programa de Atenção Integral à Família e SCFV (Serviço de Fortalecimento de Vínculos), do CRAS do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 22/03/2018 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível para os interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura Municipal de Campos Lindos. Mais informações: (63) 3484-1199.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos de advocacia na área de consultoria jurídica para o Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 13/03/2018 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível para os interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura Municipal de Campos Lindos. Mais informações: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 27 de Fevereiro de 2018.

Walquíria Ramos da Silva  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**CARRASCO BONITO****EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 003/2018 S.R.P., Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	F.P DE MATOS COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 07.401.279/0001-64	R\$ 418.839,00
02		R\$ 290.400,00
03		R\$ 23.350,00
04	EMPORIO DAS MASSAS, CNPJ Nº 27.832.266/0001-57	R\$ 26.860,00
05		R\$ 40.200,00

DATA DA ASSINATURA 26 de Fevereiro de 2018; VIGÊNCIA 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 004/2018 S.R.P. Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, aquisição de Filtros, Reagentes e Lubrificantes, destinados à atender a frota de veículos municipais, transporte escolar, máquinas, e equipamentos, de diversos setores do município, com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	W. C DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.402.407/0001-07	R\$ 1.386.890,00
02		R\$ 544.160,00
03		R\$ 91.620,00

DATA DA ASSINATURA 26 de Fevereiro de 2018; VIGÊNCIA 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 005/2018 S.R.P. Registro de preços para futura e eventual Locação de Veículos para atender diversos setores do município, com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	Cooperativa De Trabalho Dos Transportadores E Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED, CNPJ Nº 06.995.080/0001-49	R\$ 42.000,00
02		R\$ 96.000,00
03		R\$ 42.000,00
04		R\$ 66.000,00
05		R\$ 135.600,00
06		R\$ 42.000,00
07		R\$ 96.000,00

DATA DA ASSINATURA 26 de Fevereiro de 2018; VIGÊNCIA 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 006/2018 S.R.P. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para atender diversos setores do município, com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	J.F.V DE ARAÚJO COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 06.537.874/0001-69	R\$ 238.760,00
02		R\$ 157.400,00
03	DESERTO	
04		
05	EMPORIO DAS MASSAS, CNPJ Nº 27.832.266/0001-57	R\$ 33.280,00
06		R\$ 32.510,00
07	ELIANE ALVES ANDRADE 61221612336, CNPJ Nº 29.451.186/0001-87	R\$ 48.440,00

DATA DA ASSINATURA 26 de Fevereiro de 2018; VIGÊNCIA 12 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO  
DA ATA DE REGISTRO DE 006/2017**

CONTRATO Nº 013/2018 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 006/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/SEMED, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Contratado: MARIA ELIZETE ALVES SILVA DE OLIVEIRA 64988635368, CNPJ Nº 24.521.996/0001-49. OBJETO: Aquisição de Uniformes e Camisetas diversas para eventos municipais, Referente ao Item 01 do Lote 01 (Camiseta em Manga curta) e Item 06 do lote 04 (Camiseta em Malha cor a definir), conforme termo de referência do edital. Data da Assinatura: 09 de Fevereiro de 2018. Valor Total do contrato: R\$ 8.168,00 (Oito mil cento e sessenta e oito reais). Vigência: 12 meses.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 08/2018, Pregão Presencial SRP Nº 07/2018, que tem como Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral, do Tipo menor preço por lote, Para atender diversos setores do município, ADJUDICO as empresas:

M.M DE SOUZA MAGAZINE, CNPJ Nº 21.685.840/0001-05, declarada vencedora do Lote 01 no Valor total de R\$ 18.879,00, e do Lote 05 no valor Total de R\$ 452.751,00, a empresa MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ Nº 03.980.665/0001-05 declarada vencedora do Lote 03 no valor total de R\$ 78.500,00, do Lote 08 no Valor Total de R\$ 263.007,20, e do Lote 09 no Valor Total de R\$ 175.205,20, a empresa J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, declarada vencedora do Lote 07 no valor Total de R\$ 346.520,00, e do Lote 10 no valor Total de R\$ 25.593,60, a empresa MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.414.157/0001-04 declarada vencedora do Lote 06 no Valor total de R\$ 248.483,00, e do Lote 11 no valor total de R\$ 79.443,50.

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 09/2018, Pregão Presencial SRP Nº 08/2018, que tem como Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para o ambulatório de fisioterapia. ADJUDICO à empresa: Empresa GLOMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.586.416/0001-61, declarada vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 22.014,05.

Carrasco Bonito - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

**COLINAS DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/PMCO/TO  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017/PMCO/TO,  
Nº DO PROCESSO: 2017013995  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017/PMCO/TO**

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica, o chamado tapa-buraco, incluindo todos os tipos de materiais necessários, com escavação do local, requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de Recompositor de Pista, do tipo C.B.U.Q., dosado com CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) modificado por ADITIVO retardador de cura, não emulsionado, estocável por 12 meses, em atendimento a Administração Municipal.

Validade da Ata de Registro de Preço: 27/02/2018 a 27/02/2019.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, (SEDE NOVA) com endereço Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeiteiro o senhor, ADRIANO RABELO DA SILVA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob nº 450.368.101-04, portador do RG nº 7748 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 913, Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.033.786/0002-90, com logradouro na Rod. TO 020 Km 118 CXPST 2005, área rural de Palmas/TO - CEP: 77.240-899 - Palmas/TO. Telefone Fixo: (063) 99948-9166/99978-0767 - (11) 4411-6019 - E-mail: admpalmas@brpav.com.br, neste ato representado pelo senhor CLERYSTON BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da Cédula de identidade RG nº 438.162 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.707.011-77, residente e domiciliado à Quadra 404 - Norte - Alameda 02 - Lote HM 01, Residencial Monte do Carmo, Ap 404 - Palmas/TO. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica, o chamado tapa-buraco, incluindo todos os tipos de materiais necessários, com escavação do local, requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de Recompositor de Pista, do tipo C.B.U.Q., dosado com CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) modificado por ADITIVO retardador de cura, não emulsionado, estocável por 12 meses, para aplicação em temperatura ambiente e em locais úmidos sem perder sua condição de trabalho, estabilidade, coesão e aderência, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos, contemplando em todos os serviços o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos em atendimento às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, junto à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações, quantitativos e preços registrados constante na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica, o chamado tapa-buraco, incluindo todos os tipos de materiais necessários, com escavação do local, requadramento, limpeza. Com fornecimento de Recompositor de Pista, do tipo C.B.U.Q., dosado com CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) modificado por ADITIVO retardador de cura, não emulsionado, estocável por 12 meses para aplicação em temperatura ambiente e em locais úmidos sem perder sua condição de trabalho, estabilidade, coesão e aderência, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos. Incluindo todo o material necessário e funcionários qualificados, disponíveis no ato da contratação, bem como sua própria frota de caminhões, máquinas e equipamentos, além de combustível, suficientes para desempenhar dentro do prazo estabelecido, a função para qual fora contratada.	m3	1.691	R\$ 3.180,00	R\$ 5.377.380,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 5.377.380,00 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta reais).  
Obs: A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 001/2018/PMCO/TO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 095/2017/PMCO/TO-Nº do Processo: 2017013995.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2018.

ADRIANO RABELO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**DARCINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Câmara Municipal de Darcinópolis - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2018, cujo o objetivo e a contratação de empresa para o fornecimento de gasolina comum, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 15 de Março de 2018 às 09h00min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos, bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMD, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no prédio do Poder Legislativo Municipal.

Darcinópolis - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

PAULO ALMEIDA FARIAS  
Vereador Presidente



**LAGOA DA CONFUSÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Peço por Item, visando o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de MADEIRAS, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018. ABERTURA: 12 de Março de 2018, às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Dácio Nardel dos Santos Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Peço por Item, visando o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Tubos de Concretos, Tampas de fossas, Tijolo Canaleta, Poste, Pingadeira e Manilhas, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018. ABERTURA: 12 de Março de 2018, às 10:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Dácio Nardel dos Santos Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**MONTE DO CARMO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

Contratantes: Prefeitura, Fundo de Educação, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Monte do Carmo - TO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Contratadas: NEGRE E SILVA LTDA-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 17.559.317/0001-65, localizada na RUA CONEGO TRINDADE, Nº 549, CENTRO - CEP: 77585-000 - MONTE DO CARMO-TO, representada pela Sra. FATIMA APARECIDA SILVA, CPF: 799.011.581-68, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125. Perfazendo um valor total global de R\$ 213.347,90 (duzentos e treze mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste.

Monte do Carmo - TO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2018.

ARQUIVADES AVELINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

EDILSON RODRIGUES DA SILVA  
Gestor do Fundo de Educação

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE  
Gestor do Fundo de Saúde

GEIZIANE GOMES DE O. AMARAL  
Gestora do Fundo de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

Contratantes : Prefeitura, Fundo de Educação, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Monte do Carmo - TO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Contratadas: BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 33.201.337/0001-82, localizada à Anel viário, km 01, s/n, Zona Urbana, CEP 77.500-000, Porto Nacional - TO, Estado de Tocantins, CEP: 77.500-000, representada pelo Sr. Eduardo Augusto Rodrigues Pereira, CPF: 822.778.501-87, Valor total dos itens: 01 R\$ 610.470,00, 02 R\$ 50.570,00, 03 R\$ 644.160,00, 04 R\$ 857.940,00, 05 R\$ 2.295,00, 06 R\$ 312,00, 07 R\$ 6.210,00, 08 R\$ 204,00, 09 R\$ 1.932,00, 10 R\$ 4.275,00, 11 R\$ 1.804,00, 12 R\$ 7.200,00, 13 R\$ 36.456,00, 14 R\$ 17.280,00, 15 R\$ 21.024,00, 16 R\$ 21.456,00, 17 R\$ 2.880,00 e 18 R\$ 1.022,40. Perfazendo um valor total global de R\$ 2.287.490,40 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste.

Monte do Carmo - TO, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

ARQUIVADES AVELINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

EDILSON RODRIGUES DA SILVA  
Gestor do Fundo de Educação

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE  
Gestor do Fundo de Saúde

GEIZIANE GOMES DE O. AMARAL  
Gestora do Fundo de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

Contratantes : Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO. CNPJ: 11.425.245/0001-87, localizada à Avenida Silvino Amaral, S/Nº, Vila Nova, Monte do Carmo - TO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Contratada: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA portadora do CNPJ/MF sob o nº 00.545.222/0001-90, localizada à 404 SUL, AV. LO 11, LOTE 05, CENTRO, na cidade de PALMAS, Estado de Tocantins, CEP: 77.021-640, representada por Leonardo Souza Cruz, RG Nº 853.615 SSP/TO, CPF Nº 014.665.791-88. Vencedora nos itens de medicamentos e outros: 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 73, 74, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 97, 99, 101, 104, 106, 110, 117, 121, 124, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 138, 139, 142, 150, 151, 154, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 173, 175, 177, 178, 179, 182, 184, 185, 186, 190, 192, 195, 196, 198, 200, 201, 203, 204, 207, 209, 211, 215, 216, 217, 223, 225, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 20, 241, 243, 247, 248, 249, 252, 253, 261, 262, 263, 264, 267, 269, 270, 274, 277, 278, 280, 282, 285, 287, 288, 291, 293, 294, 295, 300, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 314, 315, 318, 320, 326, 327, 333, 334, 335, 336, 337, 341, 342, 343, 344, 345, 392, 402, 404, 408, 411, 412, 414, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 432, 433, 434, 437, 443, 444, 451, 452, 453, 458, 462, 466, 471, 472, 473, 474, 477, 478, 479, e nos materiais odontológicos nos itens: 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 31, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 81, 82, 83, 84, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, perfazendo um valor total geral dos itens de R\$ 410.814,91 (quatrocentos e dez mil oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos)

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70, sediada à Rua Yanomamis, nº 351, Quadra 12/13, Residencial Petrópolis, Goiânia - GO, CEP: 74.460-721, INSC. ESTADUAL: 10.487.976-9, INSC. MUNICIPAL 234.940-1, representada pelo Sr. JOÃO SIVALDO PIRES DA SILVA, RG Nº 2730871 SSP/GO - CPF Nº 557.146.091-15, Vencedora nos itens de medicamentos e outros: 04, 06, 15, 22, 23, 25, 26, 28, 31, 33, 34, 38, 39, 42, 46, 62, 64, 65, 67, 70, 72, 75, 76, 78, 80, 89, 91, 95, 98, 100, 102, 103, 105, 108, 111, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 126, 128, 130, 134, 136, 140, 141, 145, 146, 148, 149, 152, 153, 155, 158, 161, 166, 171, 172, 176, 180, 181, 187, 188, 191, 193, 194, 199, 202, 210, 213, 128, 219, 220, 224, 230, 234, 237, 238, 239, 242, 244, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 268, 271, 281, 283, 289, 290, 297, 298, 303, 311, 312, 313, 316, 317, 319, 322, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 331, 332, 379, 382, 397, 398, 407, 427, 435, 438, 439, 440, 441, 442, 446, 447, 448, 449, 456, 457, 459, 460, 464, 465, 467, 476, e nos materiais odontológicos nos itens: 45, 46, 47, 55, 60, perfazendo um valor total geral dos itens de R\$ 194.920,95 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

CADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, sediada à Avenida Graça Aranha, S/n, Lt 09, Sala 03 e 03, Bairro: Jd Nova Era Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: GO, CEP: 74.916-070, representada pelo Sr. OSMIR PEREIRA QUIRINO RG Nº 241991520030 GEJSPC ME - CPF Nº 017.690.363-18, Vencedora nos itens de medicamentos e outros: 02, 18, 43, 50, 68, 69, 71, 90, 71, 90, 94, 96, 107, 109, 114, 123, 132, 147, 160, 183, 189, 205, 206, 208, 222, 227, 245, 246, 265, 266, 272, 273, 275, 276, 279, 284, 286, 292, 296, 301, 302, 304, 321, 338, 339, 340, 346, 347, 350, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 380, 381, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 399, 400, 401, 405, 406, 409, 410, 413, 415, 417, 424, 425, 426, 428, 429, 430, 431, 436, 445, 450, 454, 455, 463, 468, 469, 470, e nos materiais odontológicos nos itens; 02, 03, 05, 06, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 44, 52, 54, 59, 62, 64, 65, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105, 109, 111, 113, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 139, 140, 142, 144, 146, 147, 151, 152, 153, perfazendo um valor total geral dos itens de R\$ 152.668,89 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Perfazendo um valor total global de R\$ 758.404,75 (Setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste.

Monte do Carmo - TO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE  
Gestor do Fundo de Saúde

## OLIVEIRA DE FÁTIMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal e Fundos de Oliveira de Fátima Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2018 - dia 15 de Março de 2018 às 10:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futuras aquisições de gás de cozinha para o Município e Fundos de Oliveira de Fátima.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - dia 15 de Março de 2018 às 09:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CERCAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Os editais completos poderá ser obtido pelos interessados somente na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63)3335-1169, Juliana Rodrigues Lopes - Pregoeira.

## PALMEIRÓPOLIS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/FMS

O Sr. NÉLIO OLIVEIRA SILVA, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em plantões médicos para o Hospital Municipal Francisco Macedo, em atendimento às necessidades da secretária municipal de saúde para atendimento dos usuários da rede dos SUS do município de Palmeirópolis - TO, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas (A) NEYTON SANTANA DA SILVA-ME CNPJ: 21.815.796/0001-00, sediada na Av. Barão do Rio Branco, N. 27, Q 69, Lt 19 - Setor Sol Nascente - Trombas-GO, neste ato representada pelo Senhor: Neyton Santana da Silva RG: 708.458 SSP-GO e CPF: 194.640.961-87. VALOR POR PLANTÃO DE 12HRS R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e PLANTÃO DE 24HRS R\$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais). (B) NATSUE DO NASCIMENTO ITONAGA-ME CNPJ: 26.244.420/0001-07, sediada na Av. Adelino Américo de Azevedo, N. 109, Apto 14, Qd 21, Lt 14 - Porangatu-GO,

neste ato representada pela Senhora: Ab-Laine Castro Guedes RG: 1168436 SSP-TO e CPF: 047.251.881-07. VALOR POR PLANTÃO DE 12HRS R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e PLANTÃO DE 24HRS R\$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais). (C) CONSULTÓRIO MÉDICO E CLÍNICA GERAL JESUS RAFAEL EIRELLI-ME CNPJ: 26.585.137/0001-49, sediada na Rua 19, Qd 12, Lt. 02, Jardim das Palmeiras - Palmeirópolis - TO, neste ato representada pela Senhora: Elba Marina Liqui Ramos RG: V343586-6 CGPI/DIREX/DPF/TO e CPF: 731.798.091-91. VALOR POR PLANTÃO DE 12HRS R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e PLANTÃO DE 24HRS R\$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais). (D) ROBSON DE ABREU CARVALHO EIRELLI-ME CNPJ: 26.763.256/0001-44, sediada na Rua 06, N. 90, Setor Centro - Palmeirópolis - TO, neste ato representada pelo Sr. Robson de Abreu Carvalho RG: 391.720 2ª Via e CPF: 904.958.961-87. VALOR POR PLANTÃO DE 12HRS R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e PLANTÃO DE 24HRS R\$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 19 de Fevereiro de 2018.

Palmeirópolis - TO, 21 de Fevereiro de 2018.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Gestor do FMS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão do Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, a fim de se realizar a Contratação de Empresa para prestação de serviços em assessoria, elaboração de projeto técnico, consultoria, capacitação, assistência Técnica especializada em agronomia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias vinculadas, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO a empresa: (A) Eco-Agro SocioAmbiental LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.376.363/0001-10, estabelecida Av. 12 de Março. Nº 4551, representada pelo Senhor Josimar Costa Furlan, Cédula de Identidade nº 875649 - SSP/TO e CPF nº 021.653.581-67. Valor Total: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 26 de Fevereiro de 2018.

Palmeirópolis - TO, 27 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Marilene Correia Silva  
Secretária Executiva de Gestão

## PAU D'ARCO

### AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 006/2018, tipo "Menor valor global", objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestor contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, em datacenter próprio ou locado pela contratada, Solicitada pela Secretaria Municipal de Administração no exercício 2018 a realizar-se no dia 15/03/2018 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 007/2018, tipo "menor valor global", OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) Contratação de empresa para fornecimento de internet VIA Rádio solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Fundos Municipais de Saúde, Fundo Municipal Assistência Social e demais Secretarias a realizar-se no dia 15/03/2018 às 10h00min.

Mais informações: (63) 3425-1325. Pau D'Arco -TO, 26 de fevereiro 2018

Belgo Conceição Machado  
Pregoeiro

**PEDRO AFONSO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROC. Nº 148/2018**

ESPÉCIE: Aquisição de Medicamentos. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 148/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2.072 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040 - FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso. CONTRATADA: Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME CNPJ: 21.297.758/0001-03 VALOR TOTAL: R\$ 235.778,25 (Duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: José Martins de França e PRÓ-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CONTRATADA: Delta Med. Comércio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ 08.835.955/0001-70 VALOR TOTAL: R\$ 86.123,70 (Oitenta e seis mil cento e vinte e três reais e setenta centavos) SIGNATÁRIOS: José Martins de França e DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATADA: Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA CNPJ: 00.545.222/0001-90 VALOR TOTAL: R\$ 233.134,00 (Duzentos e trinta e três mil cento e trinta e quatro reais). SIGNATÁRIOS: José Martins de França e PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CONTRATADA: Centermédica Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 05.443.348/0001-77. VALOR R\$ 407.155,50. VALOR TOTAL: R\$ 407.155,50 (Quatrocentos e sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: José Martins de França e CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**PEQUIZEIRO****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 40/2015**

PROCESSO Nº 454/2015 - INEXIGIBILIDADE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO  
CONTRATADA: VALDEIR FIGUEREDO DE MELO  
CNPJ: Nº 08.658.696/0001-50  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", ficando o referido Contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir de 21/02/2018 até 21/08/2018. MODALIDADE: inexigibilidade  
CONTRATO Nº 40/2015  
PROCESSO Nº 454/2015  
Valor R\$ 1.867.130,60 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil cento e trinta reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020201.04.122.0001.2009: 020301.20.122.0001.2029: 020401.12.122.0001.2036: 020401.12.122.0008.2056: 030601.10.122.0001.2069: 040101.08.122.0001.2091, e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.  
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018  
Vigência: até 21/08/2018.  
Signatários: Prefeitura municipal de PequiZeiro; PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO. Pela Contratante e VALDEIR FIGUEREDO DE MELO Representante Legal da Contratada.:

**PONTE ALTA DO TOCANTINS****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recarga de toners e cartuchos para a Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de dezembro às 08h00min  
RESULTADO: A empresa DAVID WELLYNGTON VAZ - ME, com CNPJ nº 17.380.000/0001-67, foi a vencedora de todos os itens: 01 ao 19, com montante de R\$ 46.661,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais).  
DATA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recarga de toners e cartuchos para a Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa DAVID WELLYNGTON VAZ - ME, com CNPJ nº 17.380.000/0001-67, foi a vencedora de todos os itens: 01 ao 19, com montante de R\$ 46.661,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura

Ponte Alta do Tocantins - TO, 19 de Fevereiro de 2018.

SEILA AZEVEDO BORGES  
Pregoeira e Presidente da CPL

**SANTA ROSA DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO, 24.851.503/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho (Jazida de empréstimo), sito na Faixa de domínio da estrada vicinal que dá acesso ao PA Santa Tereza, Zona Rural do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL  
CARTA CONVITE Nº 001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001CC/2018**

CONTRATO Nº 002/2018 PARTES: Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO, CNPJ nº 12.937.604/0001-48 e a Empresa E. S. DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.564.772/0001-40, vencedora da Licitação em epígrafe, no valor total de R\$ 30.037,85 (Trinta mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), julgada no dia 21/02/2018, e, por está de acordo com a Legislação em vigor, à proponente: E. S. DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.564.772/0001-40, vencedora da Licitação em epígrafe, em sua totalidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.1031. VIGÊNCIA: 30 dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Carta Convite nº 001/2018. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018.

São Bento do Tocantins - TO, 26 de Fevereiro de 2018.

Maria dos Santos Macedo Oliveira Santos  
Gestora do FMS

**SUCUPIRA****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA/TO, torna público o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2018.  
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Outros, para atender as necessidades da Frota da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Sucupira - To, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizada em 16 de Fevereiro de 2018 às 08:00 horas local.  
CONTRATADOS: A F & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.837.871/0001-02, vencedor com um valor de: R\$ 1.133.170,00 (um milhão cento e trinta e três mil cento e setenta reais) e a MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.541.812/0001-11 vencedor de um valor global de: R\$ 160.306,00 (cento e sessenta mil trezentos e seis reais).  
BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02, e Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações e Dec. Fed. 7.892/13.  
VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura

Valdmir Ribeiro de Castro  
Prefeito Municipal

**TUPIRATINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 01/2018 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 12/03/2018 às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição de Contratação de Serviços para Realização de Exames Ultrassonografia, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tupiratins-TO nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 27 de Fevereiro de 2018.

Maria Lucia Duarte Camelo  
Gestora FMS-TUP

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CERÂMICA BOA SORTE LTDA, CNPJ/MF 00.739.288/0001-10, empresa de direito privado, com sede na Rua Princesa, Quadra 22, Lotes 01 a 13, na cidade de Dueré - Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de beneficiamento de argila através de Indústria Cerâmica, localizada no endereço da mesma. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. VITOR ZORDAN COSTA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 988.053391-72, residente e domiciliado na SHA, Conjunto ou Chácara 84, Bairro de Águas Claras - DF - CEP: 71.994.495, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA - LP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento de OURO, através de 03 LAVRAS GARIMPEIRAS, totalizando 137,05 Hectares localizada na Fazenda Dubai, zona rural do município de Natividade - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre impacto ambiental e Licenciamento Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª REGIÃO - TO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de Março 2018, às 18h, a primeira chamada, e às 18h30, a segunda chamada, na sala de reuniões do CRESS 25ª Região/TO - situado à Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 62, Plano Diretor Sul; tendo como pauta: 1. Prestação de Contas de 2017; 2. Lançamento do Novo Site e Peças de Comunicação do CRESS; 3. Proposta de Programação da Semana do Assistente Social.

Palmas - TO, 27 de Fevereiro de 2018.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES  
A.S. 0112 - CRESS 25ª Região - TO  
Conselheira Presidente

COMISSÃO ELEITORAL SINDICATO DE HOSPEDAGEM,  
ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDAS A VAREJO DE PALMAS/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Sra. Ilza Correa Rocha, inscrita no CPF sob nº 124.637.951-15 integrante da categoria de hospedagem e alimentação, representante da empresa J. C. Empreendimentos LTDA, (Hotel Girassol Plaza) inscrita no CNPJ sob nº 00.082.535/0001-59, na condição de associada ao Sindicato de Hospedagem, Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo de PALMAS/TO, inscrito no CNPJ 26.723.749/0001-50 e de Presidente da Comissão Eleitoral da Entidade, tendo em vista encontrar-se vacante os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Membros do Conselho de Representantes da Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes bares e Similares, pelo presente edital convoca as empresas contribuintes efetivas associadas ao Sindicato, quites com as suas obrigações estatutárias, para se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 09/04/2018, às 08:30 horas em primeira convocação com a maioria dos associados ou às 09:30 horas, com qualquer número de associados, para a eleição visando ao preenchimento dos cargos acima mencionados, a ser realizada nas dependências do Hotel Girassol Plaza, localizado na Q 101 Norte, Av NS A, Conj. 02. Lote 4, s/n, ACSU NO 10, Palmas-TO. O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do presente edital, devendo o requerimento, em 02 (duas) vias, ser assinado pelo candidato ao cargo de Presidente e encaminhado à Presidente da Comissão Eleitoral, devendo o seu protocolo ser feito exclusivamente na Secretaria, que no ato fornecerá o devido recibo de entrega da documentação, a qual estará funcionando no endereço do local de votação acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00h, instruído com os seguintes documentos: (a) ficha de qualificação e identificação pessoal de cada candidato, em duas vias, e devidamente assinada, a qual poderá ser obtida na Secretaria; (b) prova de ser titular, sócio ou diretor da empresa filiada.

Palmas - TO, 22 de Fevereiro de 2018.

ILZA CORREA ROCHA  
Presidente da Comissão

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sra. SÔNIA MENELIK DA COSTA, CPF 360.106.771-49, torna público o requerimento ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e a Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de extração mineral localizada na TO 010, Km 10. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIORDIO BANDEIRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nome fantasia REDE POSTO MUNDO BELO, CNPJ nº 11.268.163/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Avenida Cônego João Lima, nº 685, Centro. Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Madeireira São Judas Tadeu Ltda., CNPJ 08.801.299/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos, com endereço na Av. Maranhão, nº 2645, Qd 23-A, Lote 04, Setor União I, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O AUTO POSTO FORMULA 1 inscrito no CNPJ sob nº 02.869.103/0001-80, Inscrição Estadual 29.066.767-4 com sede na Rua 13 de Maio, nº 1030, centro, município de Araguaína-TO, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Residencial Portal do Cerrado Ltda, CNPJ nº 19.617.831/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Movimentação de Solo Laterítico - Lote 70-A, Loteamento Cana Brava, Gleba 01, Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE PALMAS /TO**

Contribuição Sindical 2018 - 1ª (primeira) publicação

Pelo presente, conforme o previsto no inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal e no capítulo III, suas seções e artigos do Título V - Da Organização Sindical - da Consolidação das Leis do Trabalho, ficam NOTIFICADAS as instituições de ensino de qualquer grau ou natureza, da rede particular de ensino da base PALMAS/TO, de que devem descontar, na folha de pagamento do mês de março do corrente ano, a Contribuição Sindical devida pelos Auxiliares de Administração Escolar/Professores, e recolhê-la, até o último dia útil do mês de abril de 2018, à rede bancária integrante do sistema de arrecadação dos tributos federais, através da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical - GRCS fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Escolas Particulares de Palmas- SINTEPP ou diretamente através do portal da Caixa Econômica Federal no www.caixa.gov.br/empresa/pagamentos-recebimentos/pagamentos/grcsu/. De igual forma, proceder o desconto dos novos contratados a partir de mês de abril, bem como dos empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da referida contribuição. Informações complementares serão fornecidas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Escolas Particulares de Palmas - SINTEPP, telefones: (63) 3215-4070 / 98466-7910 ou 98466-7911.

Palmas - TO, 25 de Fevereiro de 2018.

ANIBAL PARENTE FONTOURA  
Presidente